

PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI 1379/2015

(Texto alterado conforme errata publicada em 28/08/2015, edição 0823 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná).

Súmula: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições, conforme os termos do §7º do art. 53 da Lei Orgânica do Município de General Carneiro, considerando a rejeição pelo Plenário da Câmara de Vereadores ao Veto do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei Nº006/2015**, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2016, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que disciplina a matéria, compreendendo:

- I. Ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
- II. Metas e riscos fiscais;
- III. Disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. Estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
- VI. Normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, constantes do anexo I desta Lei integrarão o Plano Plurianual do quadriênio 2014-2017.

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária, ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;

III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e

IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:

I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;

II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;

III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscais e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo aos seguintes agrupamentos:

A) CATEGORIA ECONÔMICA

B) GRUPO DE NATUREZA E DESPESA

C) MODALIDADE DE APLICAÇÃO

D) ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2016, fica estabelecido o montante de até R\$ 35.695.040,87 (*trinta e cinco milhões seiscentos e noventa e cinco mil quarenta reais e oitenta e sete centavos*), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, já está deduzida a renúncia de receita prevista nos art. 187 e 188 da Lei Complementar 003/2005 Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,5%.

Art. 9º. Serão classificados no elemento de despesa 999999 os valores da Reserva de Contingência.

Parágrafo Único. Do montante destinado à reserva de contingência, no caso de sua não utilização nas situações previstas no Inciso III do Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão destinados 15% como fonte de recursos para atendimento às emendas parlamentares apresentadas à Lei Orçamentária Anual.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nesta Lei.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de abril de 2013.

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2011.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de maio (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2016 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. Ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

II. As despesas com pessoal e encargos sociais;

III. Ao pagamento do serviço da dívida pública;

IV. Aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;

V. A manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda n.º 14/96; e

VI. Ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo ultrapasse os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão Objeto de veto por parte do Poder Executivo, e redistribuídos em seu orçamento.

Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciais, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital, conforme a área a que pertence o bem.

Art. 16. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1.º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2.º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6%(seis por cento) para o Legislativo;

54%(cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços, promoção, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de até 60 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1.º Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público.

§ 2.º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo inclusive decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da

representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidas no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2016, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, sempre em conformidade com o artigo 16 da LRF.

§ 1.º- Os custos decorrentes da implementação das ações programadas *nocaput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Parágrafo Único. Serão consideradas irrelevantes as despesas que no decorrer do exercício não ultrapassarem o limite de dispensa de licitação.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizadora específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por Lei e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas

a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI

NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados, bem como cumprirá as exigências dos art.17 e 18 da LRF.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 20% (vinte por

cento) do total da despesa alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2016, no que couber:

I. Pôr meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, inclusive reserva de contingência.

II. Através de ato próprio remanejar dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade para adequá-las as necessidades decorrentes de recursos de outras fontes não excluindo-se este procedimento do limite de 20% autorizado no artigo 33 desta lei.

III. As autorizações contempladas no inciso I deste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

IV. Somente serão considerados créditos especiais àqueles que não contiverem programação em nível de projeto/atividade/elemento no Orçamento Geral do Município, os demais serão considerados suplementares, exceto os extraordinários.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.

Parágrafo Único- Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

Art. 37. O Orçamento anual alocará recursos para assegurar a revisão anual geral de remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que trata o inciso 4º do artigo 39 da CF e inciso X do artigo 37 da CF.

Câmara Municipal de General Carneiro, 25 de Agosto de 2015.

JOEL JACOB MÜLLER

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2016

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

I. LEGISLATIVA

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão	45
2	Apreciar mensagens do Executivo	Mensagem	50
3	Apresentar projetos de lei	Projetos	50
4	Editar resoluções legislativas	Resolução	20
5	Apreciar anteprojetos de lei:	Plano LDO Orçamento	- 01
	. Plano Plurianual		01
	. Lei de Diretrizes Orçamentárias		
	. Orçamento-Programa anual		
6	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Contas	02
7	Avaliar programa trabalho do Executivo	Programa	01
8	Compra de veículo	Veículo	01
9	Manutenção do Prédio	Prédio	01
10	Aquisição de móveis e equipamentos	Aquisição	03

I - GOVERNO MUNICIPAL

Objetivos:

Coordenar os objetivos e metas programadas, manter contato com os diversos segmentos da sociedade, manter sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais, supervisionar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta e possibilitar a modernização da estrutura administrativa municipal, bem como avaliar e proceder os ajustes que se tornarem necessários na mesma. Como autoridade do município representar o mesmo sempre que solicitado e seja possível. Zelar pela transparência de todos os atos públicos incentivando os munícipes a participarem de reuniões e audiências públicas.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
1	Coordena audiências Públicas para apresentação do planejamento municipal e prestações de contas	Audiências	20
3	Efetivar e assinar convênios e acordos	Convênios	20
4	Enviar ao Poder Legislativo os Projetos de sua competência	Projetos	100
5	Sancionar Leis	Leis	100
6	Homologar Licitações	Licitações	450
7	Enviar prestações de contas nos prazos devidos	Prestações	25
8	Representar o Município sempre que solicitado dentro de suas possibilidades	Represent.	40
9	Convocar Reuniões	Reuniões	60
10	Convocar Audiências públicas	Audiências	20
11	Manter contato com o Tribunal de Contas do Estado	Contato	20

II – ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

Compete às atividades de coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprimindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público. Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Promover cursos de especialização e treinamento	Curso	30
02	Locação de imóveis para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	08
03	Aquisição e locação de terminais telefônicos para órgãos da administração	Telefone	02
04	Aquisição de veículo para prestar serviços à Administração com recursos próprios ou de convênio.	Veículo	05
05	Firmar Convênio com Hospitais Estaduais, Municipais, Filantrópicos e Particulares, com prévia autorização legislativa.	Convênio	10

06	Realizar Concursos Públicos	Concurso	04
07	Locação de equipamentos para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Equip.	02

III. FINANÇAS

Objetivos

Fiscalizar e controlar o lançamento das arrecadações de tributos e outras receitas municipais, fiscalizar os contribuintes sobre as normas fiscais municipais, processar as despesas, realizar a contabilização geral promover a guarda e movimentação de valores do município, empenhar as despesas e fazer o controle dos créditos orçamentários, registrar a movimentação de bens, apurar contas dos responsáveis por adiantamentos, bens e valores, levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço geral, arquivar documentos relativos à movimentação financeira patrimonial, controlar contabilmente a movimentação de transferências financeiras recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive fundos especiais, prestar contas de recursos financeiros recebidos à conta de convênios, auxílios, preparar relatórios expondo a situação financeira, orçamentária e patrimonial de município, coordenar o serviço de compras e licitações, almoxarifado e registro dos bens patrimoniais.

Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Operacionalizar S.I.M.	S.I.M.	12
02	Controlar contas bancárias	Conciliação	150
03	Elaborar Decretos	Decretos	45
04	Recadastramento contribuintes IPTU, ISSQN e ALVARÁ	Cadastro	01
05	Viabilizar receitas adicionais ao Município	Eventos	20
06	Viabilizar Programa/Parceria para modernizar/atualizar o sistema Tributário	Programa	01
07	Provisionar aumento salarial a servidores municipais, conforme índice vigente.	Provisão	01

IV. PLANEJAMENTO.

Objetivos

Compete promover a perfeita integração do Planejamento Municipal, elaborar o PLANO PLURIANUAL, a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E O ORÇAMENTO FISCAL, elaborar projetos para obtenção de recursos junto a outras esferas de governo, aplicar o Plano Diretor do Município, desenvolver estudos sobre os problemas econômicos, sociais e territoriais do município. Coordenação e controle das tarefas

relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprimindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público. Maximizar os serviços de natureza estratégica.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Implantação Sistema de GEOPROCESSAMENTO	Programa	01
02	Construção de Prédio para funcionamento de Órgãos do Município	Prédio	01
03	Construção de prédio para Terminal Rodoviário	Terminal	01
04	Aquisição e desapropriação de imóveis através de compra e venda para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	05
05	Locação de imóveis para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	03
06	Firmar Convênios com as Associações, Entidades e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais quando houver necessidade e somar benefício com prévia autorização legislativa.	Convênio	10
07	Locação de equipamentos para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Equip.	05
08	Elaborar PPA	Plano	01
09	Elaborar LDO	Lei	01
10	Elaborar LOA	Lei	01
11	Elaborar Projetos	Projeto	35
12	Promover cursos de especialização e treinamento	Curso	15

V. EDUCAÇÃO E CULTURA.

Objetivos

Planejar e executar a política do sistema municipal de Ensino Regular e Especial, ministrando com base nos princípios constitucionais, proporcionando a formação dos cidadãos, tornando-os aptos a participar da sociedade e ter uma vida digna. Secretaria deve envolver-se na elaboração de projetos que beneficiem o setor, e participar ativamente da elaboração das leis, como: Plano Plurianual, leis de Diretrizes Orçamentárias e orçamento anual do município e buscar projetos estaduais e federais. Proporcionar perfeita integração do corpo docente, estimular a capacitação do professor, acompanhar as alterações dos planos de carreira e salários, que possibilitem ao professor desenvolver-se totalmente dentro de seu mister de ensinar. Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários à manutenção e melhoria do Ensino Fundamental das séries iniciais. Fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de Projetos que visem a melhoria nas escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar

e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Gerenciar e manter escolas	Escola	20
02	Manter alunos do EF das séries iniciais 1º a 5º anos	Aluno	2200
03	Manter alunos no ensino pré-escolar	Aluno	400
04	Promover semana cultural do município	Evento	02
05	Aquisição de material didático para o Centro de Educação Infantil	Centros	04
06	Manter crianças no Centro de Educação infantil	Crianças	500
07	Construção de Centro de Educação Infantil	Prédio	02
08	Construir salas de aula para ensino fundamental	Sala	17
09	Reformas de salas de aulas para ensino fundamental	Prédio	20
10	Construir quadras cobertas Poliesportivas junto às Escolas	Quadra	03
11	Realizar jogos estudantis	Evento	03
		Aluno	400
12	Equipar Bibliotecas municipais e mini biblioteca nas escolas	Escola	20
13	Adquirir acervo para a Biblioteca (do Município e das escolas)	Livro	5.000
14	Promover o transporte de alunos do ensino fundamental de séries iniciais e finais	Aluno	1500
15	Ampliar a frota de veículos para o transporte escolar	Veículo	10
16	Distribuir material escolar para alunos do Ensino Fundamental – 1º a 5º ano	Kit	1500
17	Fornecer merenda escolar	Refeição	200.000
18	Implantar cursos técnicos profissionalizantes	Curso	20
		Aluno	900
19	Manutenção e Ampliação projeto EJA e EJA especial	Programa	04
20	Capacitar Professores	Professor	400
21	Promover concurso literário	Evento	04
22	Aquisição de material para inclusão de alunos especiais no ensino regular	Programa	28
23	Promover a Semana da Cultura	Evento	02
24	Promover a Semana da Leitura	Evento	08
25	Promover a Semana do Lazer na escola	Evento	28
26	Aquisição de equipamentos para as Escolas	Conjunto	20
27	Programa de escolarização de jovens e adultos	Aluno	150
28	Manutenção do Ensino Superior à Distância	Programa	01
29	Realização de Convênios PDDE – MEC - FNDE	Convênio	10
30	Criação de Conselhos Escolares	Conselho	20

31	Construção e/ou ampliação da Secretaria Municipal de Educação	Prédio	01
32	Reforma e ampliação de Escolas	Escola	20
33	Construção da Casa da Cultura	Prédio	01
34	Aquisição de veículo para a Secretária Municipal de Educação	Veículo	02
35	Continuidade ao Programa de Valorização do Magistério (Plano de Carreira)	Programa	01
36	Terceirização do transporte escolar	Veículo	50
37	Implantação de novas linhas de transporte escolar	Linhas	05
38	Manutenção de Conselhos Municipais ligados à Educação	Conselho	05
39	Criação e manutenção de Banda Municipal	Banda	01
40	Construção de Museu Municipal	Prédio	01
41	Promover o festival de música nas escolas	Festival	02
42	Resgate da cultura no Município	Programa	10
43	Desenvolvimento de atividades cívicas em um trabalho de resgate à cidadania	Programa	01
44	Criação de página de Jornal para divulgação de atividades das Escolas Municipais.	Programa	01
45	Contratação de Profissionais na área de Educação: Fonoaudióloga, Psicóloga e Nutricionista, psicopedagoga e Assist.social	Contratação	05
46	Promover Festival de Bandas e Fanfarras	Evento	02
47	Promover semana Educativa: Turismo, meio-ambiente, saúde, assist.social	Evento	02
48	Encaminhamento de alunos para tratamentos de saúde – atendimento específico de neuropediatria, odontológico e oftalmológico	Programa	01

VI. SAÚDE

Objetivos

Planejamento, a organização, execução e controle da Política de saúde Pública Municipal. Promover o levantamento dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater as doenças. Integrar-se com órgãos de saúde de outras esferas do governo, visando o atendimento médico social e a defesa sanitária do município, gerenciar os recursos provenientes do sistema único de saúde (SUS), promover a assistência médica e odontológica à rede escolar e a população em geral, coordenar campanhas preventivas, vacinações e controle sobre surtos epidêmicos. Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e programar ações de vigilância sanitária.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Aquisição de veículo para servir a área da Saúde	Veículo	03
02	Aquisição de medicamentos para os Postos de Saúde	Kit	40
03	Aquisição de móveis e equipamentos para os Postos de Saúde	Mov./Equip.	15
04	Participação no Consórcio CISVALI	Consórcio	01
05	Firmar Convênio com o Hospital de Caridade São Brás, Hospital Regional Nossa Senhora, Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, Hospital São José de Palmas – PR e Hospitais de Curitiba e Região Metropolitana, e com a Entidade Beneficiária Dr. Regis Marigliani.	Convênio	10
06	Viabilizar cursos de aperfeiçoamento para funcionários da Saúde	Curso	25
07	Ampliar o atendimento da área odontológica com profissionais já existentes	Pessoas Atendidas	1.600
08	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria	01
09	Aquisição de UTI móvel	Veículo	01
10	Aquisição de um veículo específico para fisioterapia	Veículo	01
11	Metas de atendimentos médicos	Metas	60.000
12	Metas de atendimentos Odontológicos	Metas	40.000
13	Metas de atendimentos de fisioterapeutas	Metas	12.000
14	Criação e Manutenção dos Programas P.S.F.	Programas	05
15	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	Programa	05
16	Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática	Aparelhos	50
17	Contratação de profissionais da área de saúde	Pessoal	20
18	Disponibilização de recursos financeiros para o Programa de Desnutrição e Carências Nutricionais	Programa	01
19	Gerenciar e manter Postos de Saúde	Posto	15
20	Transportar pacientes no Município e outras cidades	Paciente	15.000
21	Participação em Campanhas de Vacinação (Vacinação Infantil e Adulto)	Campanha	15
22	Realização de acompanhamentos a Gestantes (pré-natal)	Pessoas	2.500
23	Disponibilização de recursos financeiros para aquisição e manutenção de equipamentos odontológicos	Equipamen.	05
24	Aquisição de veículo para a Vigilância Sanitária	Veículo	01
25	Participação Campanhas de Vigilância Sanitária	Campanha	20
26	Realizar Campanhas Preventivas	Campanha	25
27	Fiscalizar Bares, Restaurantes e Comércio em Geral.	Comércio	500
28	Ampliação da Rede de Tratamento e Abastecimento de água em localidades do interior	Residência	500
29	Promover palestras educativas e cursos de capacitação	Evento	35
30	Viabilizar Programa de controle da qualidade de água	Programa	12
31	Saneamento básico em pequenas localidades	Residência	150

32	Ampliação da coleta de lixo reciclável e não reciclável (área urbana e rural)	Residência	3.000
33	Ampliação Hospital	Hospital	01
34	Aquisição de veículo adequado para transporte de pacientes a outras cidade	Veículo	01
35	Construção de Posto de Saúde	Postos	01
36	Manutenção Semi – UTI	UTI	01
37	Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia	Equipamentos	50
38	Criação e Manutenção de Canil/Carrocinha Municipal	Canil	01
39	Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	Ampliação	01
40	Aquisição de Equipamentos de informática p/postos de saúde	Equip.	05
41	Viabilizar a Filantropia da Associação Hospitalar que gere o Hospital Municipal	Metas	01
42	Aquisição de equipamento de Academia ao Ar Livre	Equip.	30

VII. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos

Atender as necessidades das pessoas carentes, promovendo oportunidade para o seu desenvolvimento e perfeita integração aos meios sociais, dar assistência ao Menor abandonado e colaborar com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar. Promover a integração e o desenvolvimento das comunidades, trabalhar com as associações de bairros, promover cursos, criar e apoiar grupos como o da Terceira Idade, de Artesanato, auxiliar as Pastorais e desenvolver outros trabalhos de ação comunitária. Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade; realizar cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes devidamente cadastradas; atender pessoas portadoras de deficiência física e mental; apoiar técnica e financeiramente, através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativas devidamente cadastradas no Núcleo de Ação Social.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Implementação e manutenção do Programa Municipal de Suplementação Alimentar	Criança	2600
02	Manutenção do Sistema Único de Ação Social	Sistema	01
03	Criação e Manutenção do Programa Munic. de Construção, ampliação e reforma de moradias para famílias carentes.	Famílias	400
04	Manutenção do Programa Municipal de Medidas Sócio-Educativas	Crianças Adoles. Infrat.	50
05	Construção e/ou Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	Secretaria	01

06	Manutenção da Casa Lar	Crianças Adolescentes	15
07	Manutenção do Projeto Piá	Crianças Adolescentes	220
08	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Crianças Adolescentes	150
09	Construção de Casa Lar para Idosos	Construção	01
10	Manutenção do Programa Municipal para Portadores de Dificuldades Especiais	Deficientes	20
11	Construção de Centros Comunitários urbanos e rurais	Construção	03
12	Criação e manut. do Programa Municipal de Auxílio Funeral	Famílias	200
13	Construção do Centro de convivência para idoso	Construção	01
14	Construção de Módulos Sanitários	Construção	300
15	Aquisição de parque infantil para a Casa Lar	Equipamentos	01
16	Manutenção de Cursos Profissionalizantes	Cursos	20
17	Manutenção da Panificadora no Projeto Piá.	Panificadora	01
18	Criação e manutenção do dia da cidadania	Pessoas	2500
19	Criação e manutenção de hortas comunitárias	Famílias	50
20	Construção de Albergue	Construção	01
21	Manutenção do Programa Munic. de Auxílio Alimentação	Famílias	800
22	Manutenção do Programa Munic. de Auxílio transporte	Pessoas	2000
23	Criação e manutenção do Programa Municipal de Apoio a Associação de Moradores e Clubes de Mães.	Associações Grupos	30
24	Manutenção do Conselho e Fundo Municipal do idoso e do PPD	Conselhos	02
25	Aquisição de veículo para a Secretaria de Ação Social	Veículo	03
26	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho	01
27	Construção de sala para funcionamento dos Conselhos	Sala	01
28	Manutenção de Conferências, Fóruns Municipais.	Eventos	08
29	Manutenção do Convênio com a Pastoral da Criança	Convênio	01
30	Construção de salas para Clubes de Mães urbano e rural	Construção	02
31	Manutenção do Conselho e do Fundo da Assistência Social – CMAS e do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA	Conselhos	02
32	Apoiar financeiramente e administrativamente o Programa Estadual do leite das crianças	Crianças	800
33	Programa de Capacitação para Equipe de Trabalho, Conselheiros e Líderes Comunitários.	Pessoas	25
34	Aquisição de Equipamentos de informática, de Marcenaria e outros a nível de profissionalização.	Equipamentos	10
35	Manutenção de Programas Estaduais e Federais	Programas	09
36	Reforma e ampliação de Centros Comunitários.	Centro Comunitários	04

37	Manutenção do Atendimento da população do lar infantil juvenil (Casa Lar)	Programa	01
38	Construção de sepulturas	Sepulturas	250
39	Criar Programa Pró-Cidadania (documentar as pessoas da área rural)	Programa	01
40	Academia para a Terceira Idade	Academia	01
41	Locação de Imóveis para abrigar departamentos da Assistência Social.	Locação	05

VIII. HABITAÇÃO

Objetivos

Combater o Déficit habitacional, promovendo o assentamento das famílias através de programas habitacionais e desenvolver política municipal de habitação. Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Criação de áreas de lazer no município	Unidade	02
02	Construção de parques infantis no interior e quadro urbano do município	Parque	02
03	Construção, reforma e manutenção de praças	Praça	05
04	Revitalização Urbana	Programa	02
05	Readequação de praças de parques municipais	Parque/Praça	05
06	Construção da Casa Mortuária	Construção	01
07	Readequação dos Conjuntos Habitacionais	Programa	01
08	Implantação de novos conjuntos habitacionais	Unidade	02
09	Regularização Fundiária	Plano	01
10	Aquisição de Terrenos para implantação de novas unidades habitacionais	Unidade	02
11	Plano Municipal de Habitação	Unidade	01

IX – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivos

A Secretaria tem como função básica, a abertura e conservação de vias públicas e rurais, a manutenção e conservação da limpeza pública de ruas, praças, e jardins, recolher e dar correto destino ao lixo domiciliar, através de varredura, poda, capina, e coleta de resíduos das vias públicas, promover a fiscalização e o recolhimento de entulhos. Administrar a rodoviária e os terminais rodoviários e outros equipamentos públicos, promover a conservação dos próprios públicos. Administrar e conservar cemitérios e capelas.

Acompanhar a elaboração de normas que disciplinem o uso do solo e o zoneamento. Manter em bom estado de conservação os veículos e máquinas do município. Atender os serviços de vigilância do patrimônio público. Desenvolver os serviços industriais buscando economia e rapidez, como a fabricação de tubos, lajotas e meios fios e o britado. Executar outras tarefas da secretaria. Implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água fiscalização.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Aquisição de Caminhão	Caminhão	03
02	Aquisição de Carregadeira	Carregadeira	01
03	Aquisição de Motoniveladora	Motoniv.	01
04	Aquisição de Retroescavadeira	Retroescavad	01
05	Pavimentação de ruas no perímetro urbano	Km	50
06	Aquisição de Rolo compactador	Rolo Compac.	01
07	Recuperação de vias urbanas e construção de passeios	Km	50
08	Aquisição de Carreta com tanque para água	Carreta Tanq.	01
09	Abertura de ruas no perímetro urbano	Km	25
10	Construir pontilhões de madeiras nos córregos menores e de acesso às propriedades	Pontilhões	20
11	Construção de bueiros visando melhor adequação da malha viária	Bueiro	400
12	Cobertura de quadras poliesportivas	Cobertura	02
13	Aquisição de tubos para construção de bueiros	Tubos	5.000
14	Aquisição de cascalho	M³	20.000
15	Aquisição de pedregulho	M³	10.000
16	Construção de passeios principais ruas da cidade	M	3.000
17	Aquisição de um britador fixo	Britador	01
18	Melhoria dos acessos às residências dos agricultores com pedra brita ou pedregulho, bem como as melhorias de estradas de acesso às roças nas propriedades rurais.	Km	120
19	Construção de galerias de águas pluviais, canaletas de captação de água, mudança de rede elétrica e ajardinamento nas ruas da cidade.	Metros	5.000
20	Instalação de Sistema Telefônico Monocanal, incluindo infra-estrutura para sistema irradiante, rede telefônica e de energia elétrica, no interior do Município.	Monocanal	04
21	Construção de pontes de concreto em parceria com o DER/Governo do Estado	Pontes	08

22	Firmar convênio com as Associações Rurais para manutenção de estradas rurais	Convênio	07
23	Ampliação da rede de esgoto, incluindo sistema de tratamento.	Km	20
24	Calçamento de vias urbanas	Km	20
25	Aquisição de postes para ampliação da Rede de Iluminação Pública	Postes	50
26	Ampliação da Rede de Água em parceria Prefeituras/Sanepar	Km	20
27	Manter e melhorar os Cemitérios Municipais	Cemitério	08
28	Aquisição de paralelepípedos	M²	50.000
29	Urbanização da BR-153 – perímetro urbano	Programa	01
30	Aquisição de trator de esteira	Trator	01
31	Aquisição de trator de pneu	Trator	05
32	Aquisição de veículo utilitário	Veículo	02
33	Construção, reforma e manutenção de Praças	Praça	05
34	Efetuar reformas nos prédios públicos	Reforma	10
35	Revitalização Urbana	Programa	02
36	Readequação de praças de parques municipais	Parque/Praça	05
37	Aquisição de Escavadeira	Escavadeira	01

X. AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E REFLORESTAMENTO

Objetivos

Constituem no planejamento, apoio e desenvolvimento da política de agricultura, pecuária, do abastecimento e reflorestamento, promovendo medidas que visem à defesa sanitária animal e vegetal, buscando formas de desenvolvimento do agropecuarista, procurando programar ações diferenciadas de uso do solo e diversificando as atividades, promover a implantação de viveiros de essências florestais para reflorestamento, organizar feiras livres e mercados populares e outras tarefas que lhe sejam pertinentes. Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agrícola, operacionalizar o matadouro e desenvolvimento da política da agricultura, pecuária, do abastecimento e reflorestamento.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Construção de abastecedores comunitários para pulverizadores agrícolas	Abastecedores	05
02	Reestruturação do centro de treinamento e aquisição de equipamentos	Centro/Trein.	01
03	Viabilização do transporte de calcário até as propriedades rurais	Tonelada	30.000
04	Promover encontros em palestras e cursos educativos direcionados a capacitação dos agricultores	Encontros	20

05	Incentivo ao ensino profissionalizante	Incentivo	25
06	Viabilizar a participação dos agricultores no Projeto de Fruticultura do Sul e Centro Sul do Estado do Paraná	Projeto	05
07	Construção de Barracão para depósito de calcário, no Município.	Barracão	01
08	Apoio à implantação de Hortas Comunitárias	Hortas	02
09	Aquisição de implementos agrícola	Implementos	25
10	Efetuar Convênio com as Associações de Produtores Rurais para utilização dos tratores e equipamentos agrícolas, trator de esteiras, pá carregadeira e retro-escavadeira.	Convênio	10
11	Manutenção e apoio à Feira Livre Municipal	Feira	05
12	Viabilizar programas de apoio à implantação de agroindústrias	Programa	05
13	Participação e manutenção no Consórcio CIDEPSUL	Consórcio	01
14	Implantação de poços artesianos nas localidades do interior	Incentivo	10
15	Aquisição de sêmen bovino para a realização do PIA – Programa de Inseminação Artificial	Doses	2.000
16	Apoio em eventos educativos e festas tradicionais	Incentivo	20
17	Criar um Programa de comercialização e distribuição de novilhas com alto padrão de produção de leite	Cabeças	100
18	Apoio à Implantação de Hortas Domiciliares	Hortas	50
19	Implementação do Parque de amostras e exposições de animais e feiras	Parque	01
20	Programa de incentivo para pastagens de qualidade no Município	Programa	05
21	Construção da “Casa do Mel” – Associação Meleiros	Construção	01
22	Manutenção de veículos	Veículo	05
23	Construção de mini abatedouro para frango e peixe	Construção	01
24	Incentivo a projetos especiais como piscicultura, fruticultura, avicultura, ovinocultura e suinocultura.	Projeto	10
25	Apoio à implantação de uma mini usina de pasteurização	Usina	02
26	Efetuar Convênio com Cooperativas	Convênio	06
27	Efetuar Convênio com a EMATER/incra	Convênio	10
28	Aquis. de reprodutores e programas de apoio à criação de ovinos, eqüinos, bovinos, suínos, aves e animais silvestres.	Programa	10
29	Viabilizar programas para realizar a construção de tanques, execução de destoca e melhoramento de estradas nas propriedades rurais.	Programa	05
30	Apoiar os agricultores com terraplanagem, pedra brita e areia para construção de pocilgas.	Propriedade	50
31	Aquisição de veículos para prestar serviços à Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município.	Veículo	10
32	Aquisição de veículo para o Programa de Inseminação Artificial – PIA	Veículo	02

33	Aquisição de mudas e sementes de pinus, eucalipto, erva-mate e outras espécies para iniciar o Projeto de Reflorestamento.	Mudas	150.000
34	Programa de tratamento alternativo com ervas medicinais	Programa	01
35	Adquirir e/ou viabilizar a produção de plantas exóticas e ornamentais para disciplinar o plantio no perímetro urbano e na rodovia BR 153	Mudas	10.000
36	Contratação de Engenheiro Florestal	Contratação	01
37	Manutenção do CODEGE para industrialização dos produtos agrícolas	Programa	01
38	Criar Conselhos Municipais visando o desenvolvimento do Município, bem como, em atenção à legislação pertinente.	Conselho	08
39	Criar Fundos Municipais, visando atender exigências da legislação que prevê a criação de Fundos Municipais para o funcionamento de Conselhos Municipais.	Fundo	08
40	Viabilizar Programa de incentivo aos produtos derivados do leite, carne e mel	Programa	08
41	Viabilizar a realização de diagnóstico rural	Diagnóstico	01
42	Apoio ao sindicato dos Trabalhadores Rurais	Sindicato	01
43	Criação do programa de Telefonia Rural	Programa	03
44	Firmar Convênio com a SEAB	Convênio	10
45	Apoio a Eventos do CTG, Aciag e a outras entidades	Apoio	10
46	Contratação de funcionário/empresa para ornamentação das vias públicas	Contratação	01
47	Apoio às associações de Agricultores	Associações	10
48	Aquisição de kit para palestras – TV, VIDEO, RETRO PROJETOR E COMPUTADOR	Equipamentos	10
49	Construção de sala para a implantação de sistema de crédito agrícola (cooperativa)	Construção	01
50	Apoio ao Sindicato Rural	Apoio	01
51	Auxílio do Produtor rural no programa de eletrificação rural	Programa	50
52	Construção da Câmara Fria para Produtos da Fruticultura	Camara	01
53	Implantação do Programa de limpeza área para agricultura mecanizada, aumentando a área agricultável do Município.	Programa	10
54	Sementes olericultura, pastagem de inverno e verão	Programa	01
55	Incentivo a construção de estrebarias nas propriedades para melhora na qualidade do leite	Construção	50
56	Incentivo a construção de esterqueiras p/coleta de esterco para posterior uso nas pastagens	Construção	50
57	Aquisição de ordenhadeiras e resfriadores para produção de leite	Equipamento	60
58	Análise de fertilidade do solo	Analise	300

59	Implantação da Unidade de Recebimento e Distribuição de Alimentos Programa PAA	Programa	01
----	--	----------	----

XI – TURISMO

Objetivo

Desenvolver atividades que promovam o turismo local e programar política de turismo local com incentivo a ações de desenvolvimento para setor e promover a divulgação de eventos realizados de potencial turístico. Apoiar e incentivar a implantação de novos segmentos turísticos.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Manutenção do Conselho Municipal de Turismo	Conselho	01
02	Elaborar o Plano de Desenvolvimento Municipal do turismo	Plano	01
03	Buscar parcerias para implementar Projeto Turístico Integrado com toda Região do Paraná e Norte de Santa Catarina na área pública e privada	Programas	04
04	Criar o Fundo Municipal de Turismo	Fundo	01
05	Implantação do projeto de Requalificação Urbanística da Área de Lazer Recanto das Cachoeiras e Entorno	Projeto	01
06	Programa de Incentivo a Festas Tradicionais	Programa	05
07	Projeto para o desenvolvimento da área de lazer no perímetro urbano	Programa	01
08	Urbanização da BR 153 – perímetro urbano	Programa	01
09	Convênio para aquisição de área, construção de passarela, conservação de estrada e melhoramentos no monumento da Cruz do Aviador em parceria com o 5º BE	Convênio	01
10	Construção de portais nos acessos da cidade	Portal	02
11	Apoiar Feiras de Artesanato e produtos coloniais	Evento	02
12	Implantar festival de fanfarras	Evento	01
13	Aquisição de tendas para eventos.	Unidade	01
14	Incentivo a rede hoteleira	Fundo	01
15	Implantar o festival de música gospel	Evento	01
16	Implantar centro de eventos	Construção	01
17	Construção de relógio digital/termômetro	Construção	02
18	Construção Parque/Complexo Turístico às margens da BR 153	Parque	01
19	Projeto de incentivo ao turismo rural	Programa	01
20	Capacitação de empresários do setor turístico	Programa	01
21	Investimento em publicidade e propaganda	Plano	01
22	Concurso Municipal de fotografia	Evento	01
23	Criação de um mascote do município	Evento	01

24	Inventário Turístico	Plano	01
25	Festival gastronômico do pinhão e roda de viola	Evento	01
26	Apoio a festividades na semana do município	Eventos	07
27	Implantação de sinalização turística	Programa	01
28	Curso de culinária a base de pinhão	Capacitação	05
29	Realização da Festa do Tropeiro	Evento	01
30	Construção de Monumentos Religiosos	Estatuas	02

XII – ESPORTE E LAZER.

Objetivos

Incentivar e administrar as atividades esportivas no município, promovendo condições para a prática desportiva em todos os setores e idades, além disso, deve envolver-se em festividades, procurando integrar toda a comunidade nos vários eventos municipais e em atividades de lazer. Dotar a secretaria de esporte e lazer de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade esportiva e lazer; promover o desporto educacional escolar; construir quadras poliesportivas em escolas; organização de eventos esportivos; participação em eventos esportivos regionais e estadual.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Construção de Canchas de Bocha no interior do Município	Cancha	02
02	Melhoria na Quadra Polivalente das localidades do interior	Cancha	05
03	Reforma e iluminação do Estádio Municipal Francisco da Costa	Melhorias	01
04	Construção de campos de futebol de areia e suíço com iluminação e alambrados	Campos	10
05	Cobertura da Quadra de Esportes	Quadra	02
06	Aquisição de material esportivo para prática de Educação Física nas Escolas Rurais Municipais	Kit	20
07	Construção de Campo de Futebol	Campo	02
08	Apoio à participação do Município em jogos regionais, estaduais e federais.	Criança/ Adolescentes	300
09	Reforma no Ginásio de Esportes Clacir Giroto	Reforma	01
10	Promoção de Campeonatos Municipais nas diversas modalidades de Esporte	Campeonato	25
11	Promoção e manutenção de Escolinhas de Futebol de Campo, Futebol Suíço, Futebol de Salão e de outras modalidades.	Escola	10
12	Construção de praças esportivas nas escolas municipais	Quadras	05
13	Apoio às ações desenvolvidas pela Comissão Municipal de Esportes – CME	Atividade	10

14	Reforma do Ginásio de Esportes Darci Rogério	Reforma	01
15	Apoio na execução dos jogos abertos do Paraná – fase regional	Atividade	01
16	Aquisição de veículo para a Secretaria de Esportes	Veículo	01
17	Construção de quadra de esportes	Quadra	01
18	Construção de Ginásio de Esportes	Ginásio	01
19	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes	Programa	01
20	Elaboração de calendário esportivo anual nas diversas modalidades	Calendário	01
21	Revitalização da Quadra esportiva próximo ao trevo tornando-o num complexo esportivo	Restauração	01
22	Construção de uma pista de bicicross	Construção	01
23	Construção de uma pista de motocross	Construção	01
24	Construção de uma pista de Skate	Construção	01
25	Firmar Convênio com equipes de futebol profissional para a implantação de escolinha de futebol	Convênio	01
26	Cobertura da Piscina do Bolão	Piscina	01

XIII. MEIO AMBIENTE

Objetivos

Incumbe formular, coordenar, executar e fazer executar a política municipal do meio ambiente e sua preservação incentivando a conservação e o uso racional dos recursos ambientais. Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente estabelecendo cooperação técnica e científica com instituições nacionais de defesa e proteção ao meio ambiente. Promover a implantação de parques e hortos, praças e jardins, bem como sua conservação e manutenção. Desenvolver projetos de conservação e disponibilização de áreas verdes para uso da população. Implementar projetos de combate à poluição e a degradação do meio ambiente. Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico;

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Aquisição de equipamentos para coleta de lixo reciclável, caminhão com maior capacidade de volume, carreta com engate para acompanhar caminhão, caçamba para entulhos e caminhão de coleta de lixo gerado no interior.	Equipamentos	04
02	Aquisição de equipamentos para coleta de lixo tóxico – contêiner adequados para transporte em veículo da frota	Equipamentos	05
03	Auxílio na Criação de Parques e Preservação Ecológica Permanente com aquisição ou desapropriação de áreas	Parques	03
04	Manutenção e ampliação do aterro sanitário para depósito e fermentação do lixo urbano	Aterro	03

05	Criar programas para coleta e armazenagem seletivas de lixo reciclável e de embalagens de agrotóxicos, com a construção de barracão para esse fim.	Programa	02
06	Firmar convênio com o IAP para viabilizar Licença Ambiental no próprio Município	Convênio	03
07	Aquisição de uma área para implantação de Horto Florestal, como laboratório para espécies exóticas.	Aquisição	01
08	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Manutenção	01
09	Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	03
10	Aquisição de Veículo utilitário	Veículo	01
11	Aquisição de Máquina para Manutenção do Aterro sanitário	Equipamento	01
12	Aquisição de Equipamentos a serem utilizados na Usina de Reciclagem e Compostagem	Equipamentos	05
13	Campanhas Educativas e de conscientização	Campanhas	12
14	Contratação de Técnico Florestal	Contratação	01
15	Criação do Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente	Fundo	01
16	Auxílio a pequenos produtores na viabilização de projetos ambientais	Programa	03
17	Firmar parcerias com Ongs para viabilização de projetos de preservação ambiental	Programa	01
18	Programa de Revitalização dos Rios d Município	Programa	03

XIV. INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivos

Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infraestrutura necessária a cada setor. Desenvolver atividades que promovam o recebimento dos setores industriais e comerciais e de serviços. Integrar às associações comerciais e industriais na busca de alternativas para o desenvolvimento econômico. Acompanhar o desenvolvimento econômico dos pais, visando integrar nas políticas adotadas.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Incentivo a Micros empreendedores do Município	Programa	01
02	Programa municipal de micro crédito	Programa	01
03	Construção de barracão industrial	Prédio	01
04	Desenvolver parcerias com os empresários locais	Programa	05
05	Adquirir Terrenos para nova área industrial	Imóvel	03
06	Incentivo a empresas (programas) que queiram se instalar no Município.	Programa	10

07	Restaurante Popular	Programa	01
08	Plano de Cessão de uso dos Barracões Industriais	Programa	12
09	Plano de Cessão de Uso de Terrenos	Plano	10
10	Plano de Cessão de Uso de Infraestrutura em energia elétrica	Plano	05
11	Capacitação de empresários e Comerciantes	Cursos	07
12	Visitas técnicas a feiras e exposições e industriais	Eventos	07
13	Subsídios para instalação de empresas de crédito	Programa	02
14	Aquisição de veículo	Veículo	01

XV. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

Objetivos

Promover a oportunidade para o desenvolvimento Social da cidade e do campo em integração ao desenvolvimento econômico estabelecendo política municipal para a mulher em seu contexto social, fortalecendo o conselho municipal da mulher estimulando a sua participação nas associações de bairros, e outras organizações, como conselho empresarial da mulher.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Incentivo a Micro empresárias do Município	Programa	01
02	Programa municipal de assistência a mulheres em situação de risco	Programa	01
03	Apoio e Incentivo a Associação de Mulheres	Programa	01
04	Campanhas de fortalecimento social de mulheres empreendedoras	Programa	01
05	Instituir o Conselho Municipal da Mulher	Plano	01
06	Criar o Fundo Municipal de Proteção a Mulher	Unidade	01
07	Capacitação de empresárias e comerciantes	Cursos	07
08	Visitas técnicas a feiras e exposições	Eventos	07

ANEXO II

METAS FISCAIS – LDO 2016

Ficam estabelecidas para os exercícios de 2013 a 2016, as seguintes metas fiscais:

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016
RECEITA				
Previsto para o Exercício	26.818.212,52	29.500.033,77	32.450.037,15	35.695.040,86
Arrecadado	25.556.947,32	27.614.171,36	-	-
DESPESA - Ações de Natureza Continuada			-	-
Programado (DESPESA) dotação atualizada	23.741.096,26	29.080.273,63	28.143.271,15	30.957.598,26
Executado	23.332.804,38	26.188.752,72	-	-
Ações de natureza temporária			-	-
Programado - dotação atualizada	917.871,26	6.251.281,76	1.744.435,01	1.918.878,51
Executado	883.717,70	3.076.277,04	-	-
Dívida Pública			-	-
Juros e Encargos			-	-
Programado	181.500,00	39.650,00	219.615,00	241.576,50
Executado	55.617,84	35.045,16	-	-
Principal			-	-
Programado	786.500,00	1.025.150,00	751.665,00	826.831,50
Executado	775.119,72	1.006.195,57	-	-
TOTAL			-	-
Programado (DESPESA) dotação atualizada	26.818.212,52	37.552.918,17	41.308.209,99	45.439.031,00
Executado (DESPESA)	24.991.641,80	30.306.270,49	-	-
			-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.100,00	146.410,00	161.051,00	177.156,10
RESULTADOS:			-	-
Nominal	752.336,71	392.885,88	-	-
Primário	523.721,57	299.153,10	-	-
ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL			-	-
Valores Correntes	674.635,70	2.213.201,91	-	-

			-	-
DÍVIDA FUNDADA			-	-
Valores correntes	2.329.026,28	1.256.351,75	-	-
PATRIMONIO LIQUIDO (1)			-	-
Valores correntes	7.304.387,27	7.725.971,40	-	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO			-	-
Valores correntes			-	-
DEMONS. NO QUE FOI APLICADO A REC. DE ALIENAÇÃO			-	-
Valores correntes			-	-

ANEXO III

DESPESAS POR PROJETO E/OU ATIVIDADE							
AÇÕES DE NATUREZA CONTINUADA	Realizado			FIXADO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
PODER EXECUTIVO							
MANUTENÇÃO GABINETE DO EXECUTIVO	411.146,12	244.052,40	713.232,95	594.991,50	654.490,65	719.939,72	791.933,69
MANUTENÇÃO ORGÃOS COLEGIADOS	96.334,50	54.000,00	119.790,00	31.769,00	34.945,90	38.440,49	42.284,54
MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC DE TRANSITO	194.820,44	128.076,65	219.615,00	241.576,50	265.734,15	292.307,57	321.538,32
MANUT. SECRETARIA ADMINT GERAL	2.778.423,94	3.387.982,85	3.533.306,49	3.797.807,31	3.251.935,18	4.595.346,85	5.054.881,53
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	676.475,39	528.921,05	525.316,00	517.847,60	569.632,36	626.595,60	689.255,16
MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR	30.302,05	13.095,01	22.627,00	24.889,70	27.378,67	30.116,54	33.128,19
VALOZ. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL	3.755.205,46	4.630.992,12	5.207.906,01	5.708.696,61	6.279.566,27	6.907.522,90	7.598.275,19
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	43.861,60	45.708,04	59.895,00	66.855,28	73.540,81	80.894,89	88.984,38
MANUTENÇÃO SER ADMINISTR. EDUCAÇÃO	1.297.461,04	1.465.997,77	1.434.798,30	1.450.313,37	1.595.344,71	1.754.879,18	1.930.367,10
MANUTENÇÃO SERV TRANSPORTE ESCOLAR	994.979,37	1.159.630,61	995.687,00	1.170.241,24	1.287.265,36	1.415.991,90	1.557.591,09
MANUTENÇÃO COORD DE CULTURA	2.182,97	1.329,00	15.972,00	17.569,20	19.326,12	21.258,73	23.384,61
MANUTENÇÃO SECR DE AGROP	387.612,38	216.360,71	466.125,00	512.737,50	564.011,25	620.412,38	682.453,61
MANUTENÇÃO CONS DO MEIO AMBIENTE	283.016,20	325.691,55	292.820,00	322.102,00	354.312,20	389.743,42	428.717,76
MANUTENÇÃO COORD IND E COM E SERVIÇOS	450,00	62.631,51	51.243,50	56.367,85	62.004,64	68.205,10	75.025,61
AMINISTRAÇÃO/MANUT PROPRIOS PUBLICOS	244.000,42	166.175,33	476.421,00	504.063,10	554.469,41	609.916,35	670.907,99
MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	766.816,78	720.163,99	704.665,02	955.131,52	1.050.644,67	1.155.709,14	1.271.280,05
MANUT SEC TRANSP OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	647.842,84	701.767,54	700.810,26	660.891,29	726.980,42	799.678,46	879.646,31
EXP E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.297.579,83	1.039.490,95	1.563.450,00	2.046.601,32	2.251.261,45	2.476.387,60	2.724.026,36
MANUT SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-	174.669,58	93.390,00	102.729,00	113.001,90	124.302,09	136.732,30
MANUTENÇÃO DE HABITAÇÃO	-	118.612,19	93.390,00	102.729,00	113.001,90	124.302,09	136.732,30
MANUT SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	-	119.577,35	93.390,00	102.729,00	113.001,90	124.302,09	136.732,30
MANUT SECRETARIA DE TURISMO	-	72.719,75	93.390,00	102.729,00	113.001,90	124.302,09	136.732,30
MANUT SECRETARIA DESENV SOCIAL E DA MULHER	-	66.155,97	93.390,00	102.729,00	113.001,90	124.302,09	136.732,30
MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	235.026,45	337.905,14	351.659,00	386.824,90	425.507,39	468.058,13	514.863,94
PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO/CIDEPSUL	-	80.871,43	69.197,99	76.117,79	83.729,57	92.102,52	101.312,78
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE 2033	786.836,75	863.786,69	1.460.085,00	1.059.317,57	1.165.249,33	1.281.774,26	1.409.951,69
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 2034	4.504.131,10	5.392.277,81	4.805.855,32	5.415.417,00	5.956.958,70	6.552.654,57	7.207.920,03
MANUTENÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	119.782,02	151.734,72	198.984,50	218.882,95	240.771,25	264.848,37	291.333,21
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-
MANUT GAB DO SECRETARIO (AÇÃO SOCIAL)	498.731,56	610.514,26	754.677,00	1.029.274,20	1.132.201,62	1.245.421,78	1.369.963,96
MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	497.033,12	310.724,50	675.123,13	556.183,75	611.802,13	672.982,34	740.280,57

MANUT FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	11.348,81	22.108,21	154.396,00	169.835,60	186.819,16	205.501,08	226.051,18
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	-	136.367,55	6.655,00	37.320,50	41.052,55	45.157,81	49.673,59
TOTAL	20.561.401,14	23.350.092,23	26.047.263,47	28.143.271,15	30.031.945,42	34.053.358,09	37.458.693,9
PODER EXECUTIVO							
AÇÕES DE NATUREZA TEMPORARIA							
CONSTRUÇÃO DE CRECHE PAC 2	320.512,24	271.103,39					
CONVÊNIO PREVENÇÃO DE ENCHENTES	1.104.509,43						
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	70.000,00		79.860,00	72.768,06	80.044,87	88.049,35	96.854,29
CONSTR/REFORMA ESCOLAS/SALAS DE AULA			6.655,00	7.320,50	8.052,55	8.857,81	9.743,59
CONVENIO FUNASA - SIST DE ESGOTO SANITARIO	371.953,26	102.035,36					
AMPL SISTEMA ABASTC DE AGUA			6.655,00	7.320,50	8.052,55	8.857,81	9.743,59
AMPL SISTEMA DE ESGOTO			6.655,00	7.320,50	8.052,55	8.857,81	9.743,59
CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS			57.233,00	62.956,30	69.251,93	76.177,12	83.794,84
PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	61.359,94	14.477,77	19.370,04	21.307,05	23.437,75	25.781,53	28.359,68
AMPL REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	242.764,85	149.892,27	313.500,00	344.850,00	379.335,00	417.268,50	458.995,35
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBAN - AV PRES BARGAS 01	127.125,40						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	42.595,00	66.000,00	106.480,00	117.128,00	128.840,80	141.724,88	155.897,37
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBAN - AV PRES BARGAS 02	129.624,60						
CONJUNTO HABITACIONAL PLANALTO I	36.973,43	48.100,00					
PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA			65.229,99				
QUADRA ESCOLAR COBERTA				397.000,00	436.700,00	480.370,00	528.407,00
PROGRAMA FNHIS SÃO JOÃO				15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CONSTRU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO			1.331,00	1.464,10	1.610,50	1.771,55	1.948,71
CONSTRUÇÃO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER			278.591,27				
BLOCO INVESTIMENTO POSTO SAÚDE PLANALTO/S JOÃO	28.065,98	159.203,22					
ACADEMIA AR LIVRE - BLOCO INVESTIMENTO	184.898,00						
UBS SÃO JOÃO TIPO 1				690.000,00	759.000,00	834.900,00	918.390,00
TOTAL	2.270.382,13	810.812,01	941.560,30	1.744.435,01	1.918.878,50	2.110.766,35	2.321.842,98
DÍVIDA PÚBLICA/PRECATÓRIOS							
JUROS E ENCARGOS	80.555,62	55.617,84	199.650,00	219.615,00	241.576,50	265.734,15	292.307,57
PRINCIPAL	773.749,25	775.119,72	865.150,00	751.665,00	826.831,50	909.514,65	1.000.466,12
TOTAL	854.304,87	830.737,56	1.064.800,00	971.280,00	1.068.408,00	1.175.248,80	1.292.773,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			146.410,00	161.051,00	177.156,10	194.871,71	214.358,88
TRANSFERENCIAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	751.796,01	1.030.430,00	1.300.000,00	1.430.000,00	2.498.652,86	1.730.300,00	1.903.330,00
TOTAL GERAL	24.136.088,14	26.022.071,80	29.500.033,77	32.450.037,15	35.695.040,88	39.264.544,95	43.190.999,44

Fonte: Despesa Empenhada. Balanço dos exercícios de 2012/2013/2014

Este texto não substitui o conteúdo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2015. Edição 0821. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o **Código Identificador: A5EFC0C2** no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ERRATA A LEI Nº 1379/2015

ERRATA A LEI Nº 1379/2015 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

O Anexo III da Lei nº. 1379/2015 de 26 de agosto de 2015, publicado na edição nº. 0821, de 26 de agosto de 2015, páginas 141 a 154, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

No título da tabela constante do ANEXO III da Lei nº. 1379/2015 onde se lê “PROFETO” leia-se “PROJETO”.

Na interseção da Linha denominada “AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS” com a Coluna “FIXADO 2015” da tabela constante do ANEXO III da Lei nº. 1379/2015 onde se lê “72.860,00” leia-se “72.768,06”.

Na interseção da Linha denominada “PRINCIPAL” com a Coluna “PREVISTO 2016” da tabela constante do ANEXO III da Lei nº. 1379/2015 onde se lê “823.831,50” leia-se “826.831,50”.

Na interseção da Linha “Total” referente às “AÇÕES DE NATUREZA CONTINUADA” com a Coluna “PREVISTO 2016” da tabela constante do ANEXO III da Lei nº. 1379/2015 onde se lê “30.957.598,26” leia-se “30.031.945,42”.

E por fim, na interseção da Linha “Total Geral” com a Coluna “PREVISTO 2016” da tabela constante do ANEXO III da Lei nº. 1379/2015 onde se lê “35.695.040,86” leia-se “35.695.040,88”.

Câmara Municipal de General Carneiro, 27 de Agosto de 2015.

JOEL JACOB MÜLLER

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Este texto não substitui o conteúdo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2015. Edição 0823. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o **Código Identificador:EA3230E7** no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº1395 /2015

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI 1379/2015
QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto nº 012/2015 de Emenda à Lei Municipal 1379/2015**, proposta pela mesa diretiva, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No Anexo III – Despesas por Projeto ou Atividade da referida Lei 1.379/2015, modifica:

O Item Transferências ao Legislativo Municipal: R\$ 1.979.171,38

O Item Manutenção Secretaria Administração Geral: R\$ 3.771.416,66

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 17 de Dezembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o conteúdo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2015. Edição 0900. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o **Código Identificador**: 552F586E no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PROJETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROJETO DE LEI 006 /2015

APROVADO - Primeira Votação

EM: 20/07/2015 POR: UNANIMIDADE

PRESIDENTE

APROVADO Segunda Votação

EM: 21/07/2015 POR: UNANIMIDADE

PRESIDENTE

Súmula: *Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.*

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2016, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que disciplina a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
- II. metas e riscos fiscais;
- III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
- VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, constantes do anexo I desta Lei integrarão o Plano Plurianual do quadriênio 2014-2017.

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:

- I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal;
- II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal;
- III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:

- A) CATEGORIA ECONÔMICA
- B) GRUPO DE NATUREZA E DESPESA
- C) MODALIDADE DE APLICAÇÃO
- D) ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2016, fica estabelecido o montante de até R\$ 35.695.040,87 (**trinta e cinco milhões seiscentos e noventa e cinco mil quarenta reais e oitenta e sete centavos**), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, já está deduzida a renúncia de receita prevista nos art.187 e 188 da Lei Complementar 003/2005 Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,5%.



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

Art. 9º. Serão classificados no elemento de despesa 999999 os valores da Reserva de Contingência.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nesta Lei.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de abril de 2013.

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2011.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de maio (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2016, destinará recursos para atender prioritariamente:

I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

II. as despesas com pessoal e encargos sociais;

III. ao pagamento do serviço da dívida pública;

IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;

V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda n.º 14/96; e

VI. ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão Objeto de veto por parte do Poder Executivo, e redistribuídos em seu orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciais, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital, conforme a área a que pertence o bem.

Art. 16. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1.º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2.º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços, promoção, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de até 60 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e

Jaf



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público.

§ 2º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo inclusive decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidas no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2016, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, sempre em conformidade com o artigo 16 da LRF.

§ 1.º - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Parágrafo Único. Serão consideradas irrelevantes as despesas que no decorrer do exercício não ultrapassarem o limite de dispensa de licitação.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizaria específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por Lei e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI

NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados, bem como cumprirá as exigências dos art.17 e 18 da LRF.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2016, no que couber:

- I. Pôr meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, inclusive reserva de contingência.

- II. Através de ato próprio remanejar dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade para adequá-las as necessidades decorrentes de recursos de outras fontes não excluindo-se este procedimento do limite de 20% autorizado no artigo 33 desta lei.
- III. As autorizações contempladas no inciso I deste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.
- IV. Somente serão considerados créditos especiais àqueles que não contiverem programação em nível de projeto/atividade/elemento no Orçamento Geral do Município, os demais serão considerados suplementares, exceto os extraordinários.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

Parágrafo Único - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

Art. 37. O Orçamento anual alocará recursos para assegurar a revisão anual geral de remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que trata o inciso 4º do artigo 39 da CF e inciso X do artigo 37 da CF.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 13 de 04 de 2015.


JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

ANEXO I

PROJETO DE LEI – LDO 2016 AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2016

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

I. LEGISLATIVA

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão	45
2	Apreciar mensagens do Executivo	Mensagem	50
3	Apresentar projetos de lei	Projetos	50
4	Editar resoluções legislativas	Resolução	20
5	Apreciar anteprojetos de lei;		
	. Plano Plurianual	Plano	-
	. Lei de Diretrizes Orçamentárias	LDO	01
	. Orçamento-Programa anual	Orçamento	01
6	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Contas	02
7	Avaliar programa trabalho do Executivo	Programa	01
8	Compra de veículo	Veículo	01
9	Manutenção do Prédio	Prédio	01
10	Aquisição de móveis, equipamentos	Aquisição	03



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

1. I - GOVERNO MUNICIPAL

Objetivos:

Coordenar os objetivos e metas programadas, manter contato com os diversos segmentos da sociedade, manter sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais, supervisionar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta e possibilitar a modernização da estrutura administrativa municipal, bem como avaliar e proceder os ajustes que se tornarem necessários na mesma. Como autoridade do município representar o mesmo sempre que solicitado e seja possível. Zelar pela transparência de todos os atos públicos incentivando os munícipes a participarem de reuniões e audiências públicas.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
1	Coordena audiências Públicas para apresentação do planejamento municipal e prestações de contas	Audiências	20
3	Efetivar e assinar convênios e acordos	Convênios	20
4	Enviar ao Poder Legislativo os Projetos de sua competência	Projetos	100
5	Sancionar Leis	Leis	100
6	Homologar licitações	Licitações	450
7	Enviar prestações de contas nos prazos devidos	Prestações	25
8	Representar o Município sempre que solicitado dentro de suas possibilidades	Represent.	40
9	Convocar Reuniões	Reuniões	60
10	Convocar Audiências públicas	Audiências	20
11	Manter contato com o Tribunal de Contas do Estado	Contato	20



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

2. II – ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

Compete às atividades de coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprimindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços públicos. Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Promover cursos de especialização e treinamento	Curso	30
02	Locação de imóveis para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	08
03	Aquisição e locação de terminais telefônicos para órgãos da administração	Telefone	02
04	Aquisição de veículo para prestar serviços à Administração com recursos próprios ou de convênio.	Veículo	05
05	Firmar Convênio com Hospitais Estaduais, Municipais, Filantrópicos e Particulares, com prévia autorização legislativa.	Convênio	10
06	Realizar Concursos Públicos	Concurso	04
07	Locação de equipamentos para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Equip.	02



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

III. FINANÇAS

Objetivos

Fiscalizar e controlar o lançamento das arrecadações de tributos e outras receitas municipais, fiscalizar os contribuintes sobre as normas fiscais municipais, processar as despesas, realizar a contabilização geral promover a guarda e movimentação de valores do município, empenhar as despesas e fazer o controle dos créditos orçamentários, registrar a movimentação de bens, apurar contas dos responsáveis por adiantamentos, bens e valores, levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço geral, arquivar documentos relativos à movimentação financeira patrimonial, controlar contabilmente a movimentação de transferências financeiras recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive fundos especiais, prestar contas de recursos financeiros recebidos à conta de convênios, auxílios, preparar relatórios expondo a situação financeira, orçamentária e patrimonial de município, coordenar o serviço de compras e licitações, almoxarifado e registro dos bens patrimoniais.

Coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Operacionalizar S.I.M.	S.I.M.	12
02	Controlar contas bancárias	Conciliação	150
03	Elaborar Decretos	Decretos	45
04	Recadastramento contribuintes IPTU, ISSQN e ALVARÁ	Cadastro	01
05	Viabilizar receitas adicionais ao Município	Eventos	20
06	Viabilizar Programa/Parceria para modernizar/atualizar o sistema Tributário	Programa	01
07	Provisionar aumento salarial a servidores municipais, conforme índice vigente.	Provisão	01



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

IV .PLANEJAMENTO.

Objetivos

Compete promover a perfeita integração do Planejamento Municipal, elaborar o PLANO PLURIANUAL, a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E O ORÇAMENTO FISCAL, elaborar projetos para obtenção de recursos junto a outras esferas de governo, aplicar o Plano Diretor do Município, desenvolver estudos sobre os problemas econômicos, sociais e territoriais do município. Coordenação e controle das tarefas relacionadas ao desenvolvimento organizacional com autoridade funcional, suprindo a administração pública municipal de recursos humanos e materiais suficientes e em condições de dar perfeito andamento aos serviços público. Maximizar os serviços de natureza estratégica.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Implantação Sistema de GEOPROCESSAMENTO	Programa	01
02	Construção de Prédio para funcionamento de Órgãos do Município	Prédio	01
03	Construção de prédio para Terminal Rodoviário	Terminal	01
04	Aquisição e desapropriação de imóveis através de compra e venda para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	05
05	Locação de imóveis para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Imóveis	03
06	Firmar Convênios com as Associações, Entidades e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais quando houver necessidade e somar benefício com prévia autorização legislativa.	Convênio	10
07	Locação de equipamentos para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei	Equip.	05
08	Elaborar PPA	Plano	01
09	Elaborar LDO	Lei	01
10	Elaborar LOA	Lei	01
11	Elaborar Projetos	Projeto	35
12	Promover cursos de especialização e treinamento	Curso	15



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

V. EDUCAÇÃO E CULTURA.

Objetivos

Planejar e executar a política do sistema municipal de Ensino Regular e Especial, ministrando com base nos princípios constitucionais, proporcionando a formação dos cidadãos, tornando-os aptos a participar da sociedade e ter uma vida digna. Secretaria deve envolver-se na elaboração de projetos que beneficiem o setor, e participar ativamente da elaboração das leis, como: Plano Plurianual, leis de Diretrizes Orçamentárias e orçamento anual do município e buscar projetos estaduais e federais. Proporcionar perfeita integração do corpo docente, estimular a capacitação do professor, acompanhar as alterações dos planos de carreira e salários, que possibilitem ao professor desenvolver-se totalmente dentro de seu mister de ensinar. Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários à manutenção e melhoria do Ensino Fundamental das séries iniciais. Fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de Projetos que visem a melhora nas escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Gerenciar e manter escolas	Escola	20
02	Manter alunos do EF das séries iniciais 1º a 5º anos	Aluno	2200
03	Manter alunos no ensino pré-escolar	Aluno	400
04	Promover semana cultural do município	Evento	02
05	Aquisição de material didático para o Centro de Educação Infantil	Centros	04
06	Manter crianças no Centro de Educação infantil	Crianças	400
07	Construção de Centro de Educação Infantil	Prédio	01
08	Construir salas de aula para ensino fundamental	Sala	17
09	Reformas de salas de aulas para ensino fundamental	Prédio	20
10	Construir quadras cobertas Poliesportivas junto às Escolas	Quadra	03
11	Realizar jogos estudantis	Evento	03



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

12	Equipar Bibliotecas municipais e mini biblioteca nas escolas	Aluno	400
		Escola	20
13	Adquirir acervo para a Biblioteca (do Município e das escolas)	Livro	5000
14	Promover o transporte de alunos do ensino fundamental de séries iniciais e finais	Aluno	1500
15	Ampliar a frota de veículos para o transporte escolar	Veículo	10
16	Distribuir material escolar para alunos do Ensino Fundamental – 1º a 5º ano	Kit	1500
17	Fornecer merenda escolar	Refeição	200.000
18	Implantar cursos técnicos profissionalizantes	Curso	20
		Aluno	900
19	Manutenção e Ampliação projeto EJA e EJA especial	Programa	04
20	Capacitar Professores	Professor	400
21	Promover concurso literário	Evento	04
22	Aquisição de material para inclusão de alunos especiais no ensino regular	Programa	28
23	Promover a Semana da Cultura	Evento	02
24	Promover a Semana da Leitura	Evento	08
25	Promover a Semana do Lazer na escola	Evento	28
26	Aquisição de equipamentos para as Escolas	Conjunto	20
27	Programa de escolarização de jovens e adultos	Aluno	150
28	Manutenção do Ensino Superior à Distância	Programa	01
29	Realização de Convênios PDDE – MEC - FNDE	Convênio	10
30	Criação de Conselhos Escolares	Conselho	20
31	Construção e/ou ampliação da Secretaria Municipal de Educação	Prédio	01
32	Reforma e ampliação de Escolas	Escola	20
33	Construção da Casa da Cultura	Prédio	01
34	Aquisição de veículo para a Secretária Municipal de Educação	Veículo	02
35	Continuidade ao Programa de Valorização do Magistério (Plano de Carreira)	Programa	01
36	Terceirização do transporte escolar	Veículo	50
37	Implantação de novas linhas de transporte escolar	Linhas	05
38	Manutenção de Conselhos Municipais ligados à Educação	Conselho	05
39	Criação e manutenção de Banda Municipal	Banda	01
40	Construção de Museu Municipal	Prédio	01
41	Promover o festival de música nas escolas	Festival	02
42	Resgate da cultura no Município	Programa	10
43	Desenvolvimento de atividades cívicas em um trabalho de resgate à cidadania	Programa	01
44	Criação de página de Jornal para divulgação de atividades das Escolas Municipais.	Programa	01



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

45	Contratação de Profissionais na área de Educação: Fonoaudióloga, Psicóloga e Nutricionista, psicopedagoga e Assist.social	Contratação	05
46	Promover Festival de Bandas e Fanfarras	Evento	02
47	Promover semana Educativa: Turismo, meio-ambiente, saúde, assist.social	Evento	02
48	Encaminhamento de alunos para tratamentos de saúde – atendimento específico de neuropediatria, odontológico e oftalmológico.	Programa	01



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

VI. SAÚDE

Objetivos

Planejamento, a organização, execução e controle da Política de saúde Pública Municipal. Promover o levantamento dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater as doenças. Integrar-se com órgãos de saúde de outras esferas do governo, visando o atendimento médico social e a defesa sanitária do município, gerenciar os recursos provenientes do sistema único de saúde (SUS), promover a assistência médica e odontológica à rede escolar e a população em geral, coordenar campanhas preventivas, vacinações e controle sobre surtos epidêmicos. Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e programar ações de vigilância sanitária.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Aquisição de veículo para servir a área da Saúde	Veículo	03
02	Aquisição de medicamentos para os Postos de Saúde	Kit	40
03	Aquisição de móveis e equipamentos para os Postos de Saúde	Mov./Equip.	15
04	Participação no Consórcio CISVALI	Consórcio	01
05	Firmar Convênio com o Hospital de Caridade São Brás, Hospital Regional Nossa Senhora, Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, Hospital São José de Palmas - PR e Hospitais de Curitiba e Região Metropolitana, e com a Entidade Beneficiária Dr Regis Marigliani.	Convênio	10
06	Viabilizar cursos de aperfeiçoamento para funcionários da Saúde	Curso	25
07	Ampliar o atendimento da área odontológica com profissionais já existentes	Pessoas Atendidas	1600
08	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria	01
09	Aquisição de UTI móvel	Veículo	01
10	Aquisição de um veículo específico para fisioterapia	Veículo	01
11	Metas de atendimentos médicos	Metas	60.000
12	Metas de atendimentos Odontológicos	Metas	40.000
13	Metas de atendimentos de fisioterapeutas	Metas	12.000
14	Criação e Manutenção dos Programas P.S.F.	Programas	05
15	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	Programa	05
16	Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática	Aparelhos	50
17	Contratação de profissionais da área de saúde	Pessoal	20
18	Disponibilização de recursos financeiros para o Programa de Desnutrição e Carências Nutricionais	Programa	01
19	Gerenciar e manter Postos de Saúde	Posto	15



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

20	Transportar pacientes no Município e outras cidades	Paciente	15.000
21	Participação em Campanhas de Vacinação (Vacinação Infantil e Adulto)	Campanha	15
22	Realização de acompanhamentos a Gestantes (pré-natal)	Pessoas	2.500
23	Disponibilização de recursos financeiros para aquisição e manutenção de equipamentos odontológicos	Equipamen.	05
24	Aquisição de veículo para a Vigilância Sanitária	Veículo	01
25	Participação Campanhas de Vigilância Sanitária	Campanha	20
26	Realizar Campanhas Preventivas	Campanha	25
27	Fiscalizar Bares, Restaurantes e Comércio em Geral.	Comércio	500
28	Ampliação da Rede de Tratamento e Abastecimento de água em localidades do interior	Residência	500
29	Promover palestras educativas e cursos de capacitação	Evento	35
30	Viabilizar Programa de controle da qualidade de água	Programa	12
31	Saneamento básico em pequenas localidades	Residência	150
32	Ampliação da coleta de lixo reciclável e não reciclável (área urbana e rural)	Residência	3.000
33	Ampliação Hospital	Hospital	01
34	Aquisição de veículo adequado para transporte de pacientes a outras cidade	Veículo	01
35	Construção de Posto de Saúde	Postos	01
36	Manutenção Semi - UTI	UTI	01
37	Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia	Equipamentos	50
38	Criação e Manutenção de Canil/Carrocinha Municipal	Canil	01
39	Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	Ampliação	01
40	Aquisição de Equipamentos de informática p/postos de saúde	Equip.	05
41	Viabilizar a Filantropia da Associação Hospitalar que gere o Hospital Municipal.	Metas	01
42	Aquisição de Equipamentos de Academia ao Ar Livre	Equip.	30



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

VII. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos

Atender as necessidades das pessoas carentes, promovendo oportunidade para o seu desenvolvimento e perfeita integração aos meios sociais, dar assistência ao Menor abandonado e colaborar com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar. Promover a integração e o desenvolvimento das comunidades, trabalhar com as associações de bairros, promover cursos, criar e apoiar grupos como o da Terceira Idade, de Artesanato, auxiliar as Pastorais e desenvolver outros trabalhos de ação comunitária. Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade; realizar cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes devidamente cadastradas; atender pessoas portadoras de deficiência física e mental; apoiar técnica e financeiramente, através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativas devidamente cadastradas no Núcleo de Ação Social.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Implementação e manutenção do Programa Municipal de Suplementação Alimentar	Criança	2600
02	Manutenção do Sistema Único de Ação Social	Sistema	01
03	Criação e Manutenção do Programa Munic. de Construção, ampliação e reforma de moradias para famílias carentes.	Famílias	400
04	Manutenção do Programa Municipal de Medidas Sócio-Educativas	Crianças Adoles. Infrat.	50
05	Construção e/ou Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	Secretaria	01
06	Manutenção da Casa Lar	Crianças Adolescentes	15
07	Manutenção do Projeto Piá	Crianças Adolescentes	220
08	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Crianças Adolescentes	150
09	Construção de Casa Lar para Idosos	Construção	01
10	Manutenção do Programa Municipal para Portadores de Dificuldades Especiais	Deficientes	20
11	Construção de Centros Comunitários urbanos e rurais	Construção	03
12	Criação e manut. do Programa Municipal de Auxílio Funeral	Famílias	200
13	Construção do Centro de convivência para idoso	Construção	01
14	Construção de Módulos Sanitários	Construção	300
15	Aquisição de parque infantil para a Casa Lar	Equipamentos	01
16	Manutenção de Cursos Profissionalizantes	Cursos	20



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

17	Manutenção da Panificadora no Projeto Piã.	Panificadora	01
18	Criação e manutenção do dia da cidadania	Pessoas	2500
19	Criação e manutenção de hortas comunitárias	famílias	50
20	Construção de Albergue	Construção	01
21	Manutenção do Programa Munic. de Auxílio Alimentação	famílias	800
22	Manutenção do Programa Munic. de Auxílio transporte	Pessoas	2000
23	Criação e manutenção do Programa Municipal de Apoio a Associação de Moradores e Clubes de Mães.	Associações Grupos	30
24	Manutenção do Conselho e Fundo Municipal do idoso e do PPD	Conselhos	02
25	Aquisição de veículo para a Secretaria de Ação Social	Veículo	03
26	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho	01
27	Construção de sala para funcionamento dos Conselhos	Sala	01
28	Manutenção de Conferências, Fóruns Municipais.	Eventos	08
29	Manutenção do Convênio com a Pastoral da Criança	Convênio	01
30	Construção de salas para Clubes de Mães urbano e rural	Construção	02
31	Manutenção do Conselho e do Fundo da Assistência Social – CMAS e do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA	Conselhos	02
32	Apoiar financeiramente e administrativamente o Programa Estadual do leite das crianças	Crianças	800
33	Programa de Capacitação para Equipe de Trabalho, Conselheiros e Líderes Comunitários.	Pessoas	25
34	Aquisição de Equipamentos de informática, de Marcenaria e outros a nível de profissionalização.	Equipamentos	10
35	Manutenção de Programas Estaduais e Federais	Programas	09
36	Reforma e ampliação de Centros Comunitários.	Centro Comunitários	04
37	Manutenção do Atendimento da população do lar infante juvenil (Casa Lar)	Programa	01
38	Construção de sepulturas	Sepulturas	250
39	Criar Programa Pró-Cidadania (documentar as pessoas da área rural)	Programa	01
40	Academia para a Terceira Idade	Academia	01
41	Locação de Imóveis para abrigar departamentos da Assistência Social.	Locação	05



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

VIII. HABITAÇÃO

Objetivos

Combater o Déficit habitacional, promovendo o assentamento das famílias através de programas habitacionais e desenvolver política municipal de habitação. Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Criação de áreas de lazer no município	Unidade	02
02	Construção de parques infantis no interior e quadro urbano do município	Parque	02
03	Construção reforma e manutenção de praças	Praça	05
04	Revitalização Urbana	Programa	02
05	Readequação de praças de parques municipais	Parque/Praça	05
06	Construção da Casa Mortuária	Construção	01
07	Readequação dos Conjuntos Habitacionais	Programa	01
08	Implantação de novos conjuntos habitacionais	Unidade	02
09	Regularização Fundiária	Plano	01
10	Aquisição de Terrenos para implantação de novas unidades habitacionais	Unidade	02
11	Plano Municipal de Habitação	Unidade	01



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

IX – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivos

A Secretaria tem como função básica, a abertura e conservação de vias públicas e rurais, a manutenção e conservação da limpeza pública de ruas, praças, e jardins, recolher e dar correto destino ao lixo domiciliar, através de varredura, poda, capina, e coleta de resíduos das vias públicas, promover a fiscalização e o recolhimento de entulhos. Administrar a rodoviária e os terminais rodoviários e outros equipamentos públicos, promover a conservação dos próprios públicos. Administrar e conservar cemitérios e capelas. Acompanhar a elaboração de normas que disciplinem o uso do solo e o zoneamento. Manter em bom estado de conservação os veículos e máquinas do município. Atender os serviços de vigilância do patrimônio público. Desenvolver os serviços industriais buscando economia e rapidez, como a fabricação de tubos, lajotas e meios fios e o britado. Executar outras tarefas da secretaria. Implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Aquisição de Caminhão	Caminhão	03
02	Aquisição de Carregadeira	Carregadeira	01
03	Aquisição de Motoniveladora	Motoniv.	01
04	Aquisição de Retroescavadeira	Retroescavad	01
05	Pavimentação de ruas no perímetro urbano	Km	50
06	Aquisição de Rolo compactador	Rolo Compac.	01
07	Recuperação de vias urbanas e construção de passeios	Km	50
08	Aquisição de Carreta com tanque para água	Carreta Tanq.	01
09	Abertura de ruas no perímetro urbano	Km	25
10	Construir pontilhões de madeiras nos córregos menores e de acesso às propriedades	Pontilhões	20
11	Construção de bueiros visando melhor adequação da malha viária	Bueiro	400
12	Cobertura de quadras poliesportivas	Cobertura	02
13	Aquisição de tubos para construção de bueiros	Tubos	5.000
14	Aquisição de cascalho	M³	20.000
15	Aquisição de pedregulho	M³	10.000
16	Construção de passeios principais ruas da cidade	M	3.000
17	Aquisição de um britador	Britador	01
18	Melhoria dos acessos às residências dos agricultores com pedra brita ou pedregulho, bem como as melhorias de estradas de acesso às	Km	120



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

	roças nas propriedades rurais.		
19	Construção de galerias de águas pluviais, canaletas de captação de água, mudança de rede elétrica e ajardinamento nas ruas da cidade.	Metros	5.000
20	Instalação de Sistema Telefônico Monocanal, incluindo infra-estrutura para sistema irradiante, rede telefônica e de energia elétrica, no interior do Município.	Monocanal	04
21	Construção de pontes de concreto em parceria com o DER/Governo do Estado	Pontes	08
22	Firmar convênio com as Associações Rurais para manutenção de estradas rurais	Convênio	07
23	Ampliação da rede de esgoto, incluindo sistema de tratamento.	Km	20
24	Calçamento de vias urbanas	Km	20
25	Aquisição de postes para ampliação da Rede de Iluminação Pública	Postes	50
26	Ampliação da Rede de Água em parceria Prefeituras/Sanepar	Km	20
27	Manter e melhorar os Cemitérios Municipais	Cemitério	08
28	Aquisição de paralelepípedos	M3	50.000
29	Urbanização da BR-153 – perímetro urbano	Programa	01
30	Aquisição de trator de esteira	Trator	01
31	Aquisição de trator de pneu	Trator	05
32	Aquisição de veículo utilitário	Veículo	02
33	Construção, reforma e manutenção de Praças	Praça	05
34	Efetuar reformas nos prédios públicos	Reforma	10
35	Revitalização Urbana	Programa	02
36	Readequação de praças de parques municipais	Parque/Praça	05
37	Aquisição de Escavadeira	Escavadeira	01



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

X . AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E REFLORESTAMENTO

Objetivos

Constituem no planejamento, apoio e desenvolvimento da política de agricultura, pecuária, do abastecimento e reflorestamento, promovendo medidas que visem à defesa sanitária animal e vegetal, buscando formas de desenvolvimento do agropecuarista, procurando programar ações diferenciadas de uso do solo e diversificando as atividades, promover a implantação de viveiros de essências florestais para reflorestamento, organizar feiras livres e mercados populares e outras tarefas que lhe sejam pertinentes. Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agrícola, operacionalizar o matadouro e desenvolvimento da política da agricultura, pecuária, do abastecimento e reflorestamento.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Construção de abastecedores comunitários para pulverizadores agrícolas	Abastecedores	05
02	Reestruturação do centro de treinamento e aquisição de equipamentos	Centro/Trein.	01
03	Viabilização do transporte de calcário até as propriedades rurais	Tonelada	30.000
04	Promover encontros em palestras e cursos educativos direcionados a capacitação dos agricultores	Encontros	20
05	Incentivo ao ensino profissionalizante	Incentivo	25
06	Viabilizar a participação dos agricultores no Projeto de Fruticultura do Sul e Centro Sul do Estado do Paraná	Projeto	05
07	Construção de Barracão para depósito de calcário, no Município.	Barracão	01
08	Apoio à implantação de Hortas Comunitárias	Hortas	02
09	Aquisição de implementos agrícola	Implementos	25
10	Efetuar Convênio com as Associações de Produtores Rurais para utilização dos tratores e equipamentos agrícolas, trator de esteiras, pá carregadeira e retro-escavadeira.	Convênio	10
11	Manutenção e apoio à Feira Livre Municipal	Feira	05
12	Viabilizar programas de apoio à implantação de agroindústrias	Programa	05
13	Participação e manutenção no Consórcio CIDEPSUL	Consórcio	01
14	Implantação de poços artesianos nas localidades do interior	Incentivo	10
15	Aquisição de sêmen bovino para a realização do PIA – Programa de Inseminação Artificial	Doses	2.000
16	Apoio em eventos educativos e festas	Incentivo	20



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

	tradicionais		
17	Criar um Programa de comercialização e distribuição de novilhas com alto padrão de produção de leite	Cabeças	100
18	Apoio à Implantação de Hortas Domiciliares	Hortas	50
19	Implementação do Parque de amostras e exposições de animais e feiras	Parque	01
20	Programa de incentivo para pastagens de qualidade no Município	Programa	05
21	Construção da " Casa do Mel" – Associação dos Apicultores.	Construção	01
22	Manutenção de veículos	Veículo	05
23	Construção de mini abatedouro para frango e peixe	Construção	01
24	Incentivo a projetos especiais como piscicultura, fruticultura, avicultura, ovinocultura e suinocultura.	Projeto	10
25	Apoio à implantação de uma mini usina de pasteurização	Usina	02
26	Efetuar Convênio com Cooperativas	Convênio	06
27	Efetuar Convênio com a EMATER/incra	Convênio	10
28	Aquis. de reprodutores e programas de apoio à criação de ovinos, eqüinos, bovinos, suínos, aves e animais silvestres.	Programa	10
29	Viabilizar programas para realizar a construção de tanques, execução de destoca e melhoramento de estradas nas propriedades rurais.	Programa	05
30	Apoiar os agricultores com terraplanagem, pedra brita e areia para construção de pocilgas.	Propriedade	50
31	Aquisição de veículos para prestar serviços à Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município.	Veículo	10
32	Aquisição de veículo para o Programa de Inseminação Artificial – PIA	Veículo	02
33	Aquisição de mudas e sementes de pinus, eucalipto, erva-mate e outras espécies para iniciar o Projeto de Reflorestamento.	Mudas	150.000
34	Programa de tratamento alternativo com ervas medicinais	Programa	01
35	Adquirir e/ou viabilizar a produção de plantas exóticas e ornamentais para disciplinar o plantio no perímetro urbano e na rodovia BR 153	Mudas	10.000
36	Contratação de Engenheiro Florestal	Contratação	01
37	Manutenção do CODEGE para industrialização dos produtos agrícolas	Programa	01
38	Criar Conselhos Municipais visando o desenvolvimento do Município, bem como, em atenção à legislação pertinente.	Conselho	08
39	Criar Fundos Municipais, visando atender exigências da legislação que prevê a criação de Fundos Municipais para o funcionamento de	Fundo	08



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

	Conselhos Municipais		
40	Viabilizar Programa de incentivo aos produtos derivados do leite, carne e mel	Programa	08
41	Viabilizar a realização de diagnóstico rural	Diagnóstico	01
42	Apoio ao sindicato dos Trabalhadores Rurais	Sindicato	01
43	Criação do programa de Telefonia Rural	Programa	03
44	Firmar Convênio com a SEAB	Convênio	10
45	Apoio a Eventos do CTG, Aciag e a outras entidades.	Apoio	10
46	Contratação de funcionário/empresa para ornamentação das vias públicas	Contratação	01
47	Apoio às associações de Agricultores	Associações	10
48	Aquisição de kit para palestras – TV, VIDEO, RETRO PROJETOR E COMPUTADOR	Equipamentos	10
49	Construção de sala para a implantação de sistema de crédito agrícola (cooperativa)	Construção	01
50	Apoio ao Sindicato Rural	Apoio	01
51	Auxílio do Produtor rural no programa de eletrificação rural	Programa	50
52	Construção da Câmara Fria para Produtos da Fruticultura	Camara	01
53	Implantação do Programa de limpeza área para agricultura mecanizada, aumentando a área agricultável do Município.	Programa	10
54	Sementes olericultura, pastagem de inverno e verão.	Programa	01
55	Incentivo a construção de estrebarias nas propriedades para melhora na qualidade do leite	Construção	50
56	Incentivo a construção de esterqueiras p/coleta de esterco para posterior uso nas pastagens	Construção	50
57	Aquisição de ordenhadeiras e resfriadores para produção de leite	Equipamento	60
58	Análise de fertilidade do solo	Análise	300
59	Implantação da Unidade de Recebimento e Distribuição de Alimentos Programa PAA	Programa	1



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

XI – TURISMO

Objetivo

Desenvolver atividades que promovam o turismo local e programar política de turismo local com incentivo a ações de desenvolvimento para setor e promover a divulgação de eventos realizados de potencial turístico. Apoiar e incentivar a implantação de novos segmentos turísticos.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Manutenção do Conselho Municipal de Turismo	Conselho	01
02	Elaborar o Plano de Desenvolvimento Municipal do turismo	Plano	01
03	Buscar parcerias para implementar Projeto Turístico Integrado com toda Região do Paraná e Norte de Santa Catarina na área pública e privada	Programas	04
04	Criar o Fundo Municipal de Turismo	Fundo	01
05	Implantação do projeto de Requalificação Urbanística da Área de Lazer Recanto das Cachoeiras e Entorno	Projeto	01
06	Programa de Incentivo a Festas Tradicionais	Programa	05
07	Projeto para o desenvolvimento da área de lazer no perímetro urbano	Programa	01
08	Urbanização da BR 153 – perímetro urbano	Programa	01
09	Convênio para aquisição de área, construção de passarela, conservação de estrada e melhoramentos no monumento da Cruz do Aviador em parceria com o 5º BE	Convênio	01
10	Construção de portais nos acessos da cidade	Portal	02
11	Apoiar Feiras de Artesanato e produtos coloniais	Evento	02
12	Implantar festival de fanfarras	Evento	01
13	Aquisição de tendas para eventos.	Unidade	1
14	Incentivo a rede hoteleira	Fundo	01
15	Implantar o festival de música gospel	Evento	01
16	Implantar centro de eventos	Construção	01
17	Construção de relógio digital/termômetro	Construção	02
18	Construção Parque/Complexo Turístico às margens da BR 153	Parque	01
19	Projeto de incentivo ao turismo rural	Programa	01
20	Capacitação de empresários do setor turístico	Programa	01



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

21	Investimento em publicidade e propaganda	Plano	01
22	Concurso Municipal de fotografia	Evento	01
23	Criação de um mascote do município	Evento	01
24	Inventário Turístico	Plano	01
25	Festival gastronômico do pinhão e roda de viola	Evento	01
26	Apoio a festividades na semana do município	Eventos	07
27	Implantação de sinalização turística	Programa	01
28	Curso de culinária a base de pinhão	Capacitação	05
29	Realização da Festa do Tropeiro	Evento	01
30	Construção de Monumentos Religiosos	Estatuas	02



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

XII – ESPORTE E LAZER.

Objetivos

Incentivar e administrar as atividades esportivas no município, promovendo condições para a prática desportiva em todos os setores e idades, além disso, deve envolver-se em festividades, procurando integrar toda a comunidade nos vários eventos municipais e em atividades de lazer. Dotar a secretaria de esporte e lazer de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade esportiva e lazer; promover o desporto educacional escolar; construir quadras poliesportivas em escolas; organização de eventos esportivos; participação em eventos esportivos regionais e estadual.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Construção de Canchas de Bocha no interior do Município	Cancha	02
02	Melhoria na Quadra Polivalente das localidades do interior	Cancha	05
03	Reforma e iluminação do Estádio Municipal Francisco da Costa	Melhorias	01
04	Construção de campos de futebol de areia e suíço com iluminação e alambrados	Campos	10
05	Cobertura da Quadra de Esportes	Quadra	02
06	Aquisição de material esportivo para prática de Educação Física nas Escolas Rurais Municipais	Kit	20
07	Construção de Campo de Futebol	Campo	02
08	Apoio à participação do Município em jogos regionais, estaduais e federais.	Criança/ Adolescentes	300
09	Reforma no Ginásio de Esportes Clacir Giroto	Reforma	01
10	Promoção de Campeonatos Municipais nas diversas modalidades de Esporte	Campeonato	25
11	Promoção e manutenção de Escolinhas de Futebol de Campo, Futebol Suíço, Futebol de Salão e de outras modalidades.	Escola	10
12	Construção de praças esportivas nas escolas municipais	Quadras	05
13	Apoio às ações desenvolvidas pela Comissão Municipal de Esportes - CME	Atividade	10
14	Reforma do Ginásio de Esportes Darci Rogério	Reforma	01
15	Apoio na execução dos jogos abertos do Paraná – fase regional	Atividade	01
16	Aquisição de veículo para a Secretaria de Esportes	Veículo	01
17	Construção de quadra de esportes	Quadra	01
18	Construção de Ginásio de Esportes	Ginásio	01
19	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes	Programa	01



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

20	Elaboração de calendário esportivo anual nas diversas modalidades	Calendário	01
21	Revitalização da Quadra esportiva próximo ao trevo tornando-o num complexo esportivo	Restauração	01
22	Construção de uma pista de bicicross	Construção	01
23	Construção de uma pista de motocross	Construção	01
24	Construção de uma pista de Skate	Construção	01
25	Firmar Convênio com equipes de futebol profissional para a implantação de escolinha de futebol	Convênio	01
26	Cobertura da Piscina do Bolão	Piscina	01



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

XIII. MEIO AMBIENTE

Objetivos

Incumbe formular, coordenar, executar e fazer executar a política municipal do meio ambiente e sua preservação incentivando a conservação e o uso racional dos recursos ambientais. Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente estabelecendo cooperação técnica e científica com instituições nacionais de defesa e proteção ao meio ambiente. Promover a implantação de parques e hortos, praças e jardins, bem como sua conservação e manutenção. Desenvolver projetos de conservação e disponibilização de áreas verdes para uso da população. Implementar projetos de combate à poluição e a degradação do meio ambiente. Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico;

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Aquisição de equipamentos para coleta de lixo reciclável, caminhão com maior capacidade de volume, carreta com engate para acompanhar caminhão, caçamba para entulhos e caminhão de coleta de lixo gerado no interior.	Equipamentos	04
02	Aquisição de equipamentos para coleta de lixo tóxico – contêiner adequados para transporte em veículo da frota	Equipamentos	05
03	Auxílio na Criação de Parques e Preservação Ecológica Permanente com aquisição ou desapropriação de áreas	Parques	03
04	Manutenção e ampliação do o aterro sanitário para depósito e fermentação do lixo urbano	Aterro	03
05	Criar programas para coleta e armazenagem seletivas de lixo reciclável e de embalagens de agrotóxicos, com a construção de barracão para esse fim.	Programa	02
06	Firmar convênio com o IAP para viabilizar Licença Ambiental no próprio Município	Convênio	03
07	Aquisição de uma área para implantação de Horto Florestal, como laboratório para espécies exóticas.	Aquisição	01
08	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Manutenção	01
09	Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	03



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

10	Aquisição de Veículo utilitário	Veículo	01
11	Aquisição de Máquina para Manutenção do Aterro sanitário	Equipamento	01
12	Aquisição de Equipamentos a serem utilizados na Usina de Reciclagem e Compostagem	Equipamentos	05
13	Campanhas Educativas e de conscientização	Campanhas	12
14	Contratação de Técnico Florestal	Contratação	01
15	Criação do Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente	Fundo	01
16	Auxílio a pequenos produtores na viabilização de projetos ambientais	Programa	03
17	Firmar parcerias com Ongs para viabilização de projetos de preservação ambiental	Programa	01
18	Programa de Revitalização dos Rios do Município	Programa	03

XIV. INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivos

Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infraestrutura necessária a cada setor. Desenvolver atividades que promovam o recebimento dos setores industriais e comerciais e de serviços. Integrar às associações comerciais e industriais na busca de alternativas para o desenvolvimento econômico. Acompanhar o desenvolvimento econômico dos pais, visando integrar nas políticas adotadas.

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Incentivo a Micros empreendedores do Município	Programa	01
02	Programa municipal de micro crédito	Programa	01
03	Construção de barracão industrial	Prédio	01
04	Desenvolver parcerias com os empresários locais	Programa	05
05	Adquirir Terrenos para nova área industrial	imóvel	03
06	Incentivo a empresas (programas) que queiram se instalar no Município.	Programa	10
07	Restaurante Popular	Programa	01
08	Plano de Cessão de uso dos Barracões Industriais	Programa	12
09	Plano de Cessão de Uso de Terrenos	Plano	10
10	Plano de Cessão de Uso de Infraestrutura em energia elétrica	Plano	05
11	Capacitação de empresários e Comerciantes	Cursos	07



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO - PR

DEPTO. CONTABILIDADE

12	Visitas técnicas a feiras e exposições e industriais	Eventos	07
13	Subsídios para instalação de empresas de crédito	Programa	02
14	Aquisição de veículo	Veículo	01

XV. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

Objetivos

Promover a oportunidade para o desenvolvimento Social da cidade e do campo em integração ao desenvolvimento econômico estabelecendo política municipal para a mulher em seu contexto social, fortalecendo o conselho municipal da mulher estimulando a sua participação nas associações de bairros, e outras organizações, como conselho empresarial da mulher

Principais Metas

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade
			2016
01	Incentivo a Micro empresárias do Município	Programa	01
02	Programa municipal de assistência a mulheres em situação de risco	Programa	01
03	Apoio e Incentivo a Associação de Mulheres	Programa	01
04	Campanhas de fortalecimento social de mulheres empreendedoras	Programa	01
05	Instituir o Conselho Municipal da Mulher	Plano	01
06	Criar o Fundo Municipal de Proteção a Mulher	Unidade	01
07	Capacitação de empresárias e comerciantes	Cursos	07
08	Visitas técnicas a feiras e exposições	Eventos	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

METAS FISCAIS - LDO 2016

Ficam estabelecidas para os exercícios de 2013 a 2016, as seguintes metas fiscais:

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016
RECEITA				
Previsto para o Exercício	26.818.212,52	29.500.033,77	32.450.037,15	35.695.040,86
Arrecadado	25.556.947,32	27.614.171,36	-	-
DESPESA - Ações de Natureza Continuada				
Programado (DESPESA) dotação atualizada	23.741.096,26	29.080.273,63	28.143.271,15	30.957.598,26
Executado	23.332.804,38	26.188.752,72	-	-
Ações de natureza temporária				
Programado - dotação atualizada	917.871,26	6.251.281,76	1.744.435,01	1.918.878,51
Executado	883.717,70	3.076.277,04	-	-
Dívida Pública				
Juros e Encargos			-	-
Programado	181.500,00	39.650,00	219.615,00	241.576,50
Executado	55.617,84	35.045,16	-	-
Principal			-	-
Programado	786.500,00	1.025.150,00	751.665,00	826.831,50
Executado	775.119,72	1.006.195,57	-	-
TOTAL				
Programado (DESPESA) dotação atualizada	26.818.212,52	37.552.918,17	41.308.209,99	45.439.031,00
Executado (DESPESA)	24.991.641,80	30.306.270,49	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
RESULTADOS:	133.100,00	146.410,00	161.051,00	177.156,10
Nominal			-	-
Primário	752.336,71	392.885,88	-	-
ATIVO FINANCEIRO DISPONIVEL				
Valores Correntes	674.635,70	2.213.201,91	-	-
DÍVIDA FUNDADA				
Valores correntes	2.329.026,28	1.256.351,75	-	-
PATRIMONIO LIQUIDO (1)				
Valores correntes	7.304.387,27	7.725.971,40	-	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO				
Valores correntes	-	-	-	-
DEMONS. NO QUE FOI APLICADO A REC. DE ALIENAÇÃO				
Valores correntes	-	-	-	-

Fonte: Receita arrecadada e Despesa empenhada. Balanço dos exercícios de 2013/2014.

Joel Ricardo M. Ferreira
Prefeito Municipal
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Sarah Ducat Javorski
Contadora
Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 0580840-9
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
LDO 2016

DESPESAS POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

AÇÕES DE NATUREZA CONTINUADA	REALIZADO			FIXADO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
PODER EXECUTIVO							
MANUTENÇÃO GABINETE DO EXECUTIVO	411.146,12	244.052,40	713.232,95	594.991,50	654.490,65	719.939,72	791.933,69
MANUTENÇÃO ORGÃOS COLEGIADOS	96.334,50	54.000,00	119.790,00	31.769,00	34.945,90	38.440,49	42.284,54
MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC DE TRANSITO	194.820,44	128.076,65	219.615,00	241.576,50	265.734,15	292.307,57	321.538,32
MANUT. SECRETARIA ADMINT GERAL	2.778.423,94	3.387.982,85	3.533.306,49	3.797.807,31	4.177.588,04	4.595.346,85	5.054.881,53
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	676.475,39	528.921,05	525.316,00	517.847,60	569.632,36	626.595,60	689.255,16
MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR	30.302,05	13.095,01	22.627,00	24.889,70	27.378,67	30.116,54	33.128,19
VALORIZ. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL	3.755.205,46	4.630.992,12	5.207.906,01	5.708.696,61	6.279.566,27	6.907.522,90	7.598.275,19
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	43.861,60	45.708,04	59.895,00	66.855,28	73.540,81	80.894,89	88.984,38
MANUTENÇÃO SER ADMINISTR. EDUCAÇÃO	1.297.461,04	1.465.997,77	1.434.798,30	1.450.313,37	1.595.344,71	1.754.879,18	1.930.367,10
MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	994.979,37	1.159.630,61	995.687,00	1.170.241,24	1.287.265,36	1.415.991,90	1.557.591,09
MANUTEÇÃO COORD DE CULTURA	2.182,97	1.329,00	15.972,00	17.569,20	19.326,12	21.258,73	23.384,61
MANUT SECR. DE AGROP	387.612,38	216.360,71	466.125,00	512.737,50	564.011,25	620.412,38	682.453,61
MANUT CONS DO MEIO AMBIENTE	283.016,20	325.691,55	292.820,00	322.102,00	354.312,20	389.743,42	428.717,76
MANUT COORD IND E COM E SERVIÇOS	450,00	62.631,51	51.243,50	56.367,85	62.004,64	68.205,10	75.025,61
ADMINISTRAÇÃO/MANUT PROPRIOS PUBLICOS	244.000,42	166.175,33	476.421,00	504.063,10	554.469,41	609.916,35	670.907,99
MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	766.816,78	720.163,99	704.665,02	955.131,52	1.050.644,67	1.155.706,14	1.271.280,05
MANUT SEC TRANSP OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	647.842,84	701.767,54	700.810,26	660.891,29	726.980,42	799.678,46	879.646,31
EXP E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.297.579,83	1.039.490,95	1.563.450,00	2.046.601,32	2.251.261,45	2.476.387,60	2.724.026,36
MANUT SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-	174.669,58	93.390,00	102.729,00	113.001,90	124.302,09	136.732,30
MANUT SECRETARIA DE HABITAÇÃO	-	118.612,19	93.390,00	102.729,00	113.001,90	124.302,09	136.732,30
MANUT SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	-	119.577,35	93.390,00	102.729,00	113.001,90	124.302,09	136.732,30
MANUT SECRETARIA DE TURISMO	-	72.719,75	93.390,00	102.729,00	113.001,90	124.302,09	136.732,30
MANUT SECRETARIA DESENV SOCIAL E DA MULHER	-	66.155,97	93.390,00	102.729,00	113.001,90	124.302,09	136.732,30
MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	235.026,45	337.905,14	351.659,00	386.824,90	425.507,39	468.058,13	514.863,94
PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO/CIDEPSUL	-	80.871,43	69.197,99	76.117,79	83.729,57	92.102,52	101.312,78
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE 2033	786.836,75	863.786,69	1.460.085,00	1.059.317,57	1.165.249,33	1.281.774,26	1.409.951,69
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 2034	4.504.131,10	5.392.277,81	4.805.855,32	5.415.417,00	5.956.958,70	6.552.654,57	7.207.920,03
MANUTEÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	119.782,02	151.734,72	198.984,50	218.882,95	240.771,25	264.848,37	291.333,21
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
MANUT GAB DO SECRETARIO (AÇÃO SOCIAL)	498.731,56	610.514,26	754.677,00	1.029.274,20	1.132.201,62	1.245.421,78	1.369.963,96
MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	497.033,12	310.724,50	675.123,13	556.183,75	611.802,13	672.982,34	740.280,57
MANUT FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	11.348,81	22.108,21	154.396,00	169.835,60	186.819,16	205.501,08	226.051,18
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	-	136.367,55	6.655,00	37.320,50	41.052,55	45.157,81	49.673,59
TOTAL	20.561.401,14	23.350.092,23	26.047.263,47	28.143.271,15	30.957.598,26	34.053.358,09	37.458.693,90

Ricardo M. Ferreira
Prefeito Municipal

Adriano Ducat Javorski
CRCPR 038081/O-9
Contador

PODER EXECUTIVO								
AÇÕES DE NATUREZA TEMPORARIA								
CONTRUÇÃO DE CRECHE PAC 2	320.512,24	271.103,39						
CONVENIO PREVENÇÃO DE ENCHENTES	1.104.509,43							
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	70.000,00		79.860,00	72.768,06	80.044,87	88.049,35	96.854,29	
CONSTR/REFORMA ESCOLAS/SALAS DE AULA			6.655,00	7.320,50	8.052,55	8.857,81	9.743,59	
CONVENIO FUNASA - SIST DE ESGOTO SANITARIO	371.953,26	102.035,36						
AMPL SISTEMA ABASTC DE AGUA			6.655,00	7.320,50	8.052,55	8.857,81	9.743,59	
AMPL SISTEMA DE ESGOTO			6.655,00	7.320,50	8.052,55	8.857,81	9.743,59	
CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS			57.233,00	62.956,30	69.251,93	76.177,12	83.794,84	
PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	61.359,94	14.477,77	19.370,04	21.307,05	23.437,75	25.781,53	28.359,68	
AMPL REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	242.764,85	149.892,27	313.500,00	344.850,00	379.335,00	417.268,50	458.995,35	
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBAN - AV PRES VARGAS 01	127.125,40							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	42.595,00	66.000,00	106.480,00	117.128,00	128.840,80	141.724,88	155.897,37	
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBAN - AV PRES VARGAS 02	129.624,60							
CONJUNTO HABITACIONAL PLANALTO I	36.973,43	48.100,00						
PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA			65.229,99					
QUADRA ESCOLAR COBERTA				397.000,00	436.700,00	480.370,00	528.407,00	
PROGRAMA FNHIS SÃO JOÃO				15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
CONTRU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO			1.331,00	1.464,10	1.610,50	1.771,55	1.948,71	
CONSTRUÇÃO CENTRO DE SAUDE DA MULHER			278.591,27					
BLOCO INVESTIMENTO POSTO DE SAUDE PLANALTO/ S JOÃO	28.065,98	159.203,22						
ACADEMIA AR LIVRE - BLOCO INVESTIMENTO	184.898,00							
UBS SÃO JOAO TIPO 1				690.000,00	759.000,00	834.900,00	918.390,00	
TOTAL	2.720.382,13	810.812,01	941.560,30	1.744.435,01	1.918.878,50	2.110.766,35	2.321.842,98	
DIVIDA PUBLICA/PRECATORIOS								
JUROS E ENCARGOS	80.555,62	55.617,84	199.650,00	219.615,00	241.576,50	265.734,15	292.307,57	
PRINCIPAL	773.749,25	775.119,72	865.150,00	751.665,00	826.831,50	909.514,65	1.000.466,12	
TOTAL	854.304,87	830.737,56	1.064.800,00	971.280,00	1.068.408,00	1.175.248,80	1.292.773,68	
RESERVA DE CONTINGENCIA			146.410,00	161.051,00	177.156,10	194.871,71	214.358,88	
TRANSFERENCIAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		751.796,01	1.030.430,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00	1.730.300,00	
TOTAL GERAL	24.136.088,14	26.022.071,80	29.500.033,77	32.450.037,15	35.695.040,86	39.264.544,95	43.190.999,44	

Fonte: Despesa Empenhada. Balanço dos exercicios de 2012/2013/2014.

Joel Ricardo M. Ferreira
Prefeito Municipal
JOEL R. MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora
SARAH DUCAT JAVORSKI
CRC/PR 058081/O-9
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ

RISCOS FISCAIS - LDO 2016 - ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016
Ações Judiciais	73.205,00	80.525,50	88.578,05
Outros Passivos Contingentes	146.410,00	161.051,00	177.156,10
TOTAL	219.615,00	241.576,50	265.734,15


JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal


SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora
Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****ESTADO DO PARANÁ****DÍVIDA PÚBLICA****ANEXO V**

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			ESTIMADO	
	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA FUNDADA					
Valores Correntes					
Contratada	109.658,51	262.469,01	178.425,87	196.268,46	215.895,30
Confessada. INSS	223.059,09	419.739,09	739.148,19	813.063,01	894.369,31
Confessada. FGTS	71.633,42	148.529,46	88.621,51	-	-
Precatórios	55.000,00	-	-	11.800,00	-
TOTAL	459.351,02	830.737,56	1.006.195,57	1.021.131,47	1.110.264,61
Saldo devedores					
Contratada	692.889,49	404.400,38	228.036,03		
Confessada. INSS	1.447.077,00	1.753.077,09	1.016.515,72		
Confessada. FGTS	292.650,99	94.139,25	-		
Precatórios	55.000,00	-	11.800,00		
TOTAL	2.487.617,48	2.251.616,72	1.256.351,75		
DÍVIDA FLUTUANTE					
Valores correntes pagos					
Restos a Pagar	-	1.174.922,64	655.233,14		
Precatórios		77.409,56	-		
Saldos em 31/12/2013					
Despesa Empenhada a Pagar - Recurso Livre	1.945.358,05	990.767,34	1.425.280,88		
Despesa Empenhada a Pagar - Recurso Vinculado			2.891.212,97		
Restos a Pagar	432,51	184.155,30	513.526,82		
Depósitos	2.187.518,62	874.914,72	2.239.756,23		

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 0580314-4
Contadora



— **PREFEITURA MUNICIPAL** —

— **GENERAL CARNEIRO** —

— **ESTADO DO PARANÁ** —

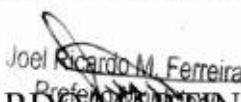
ANEXO V

PROJETOS EM ANDAMENTO

Ficam estabelecidos para o exercício de 2016 ações prioritárias da administração pública municipal quanto as diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, para as normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal e Lei 4.320/64.

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar nº 101/00, a Prefeitura Municipal de General Carneiro não possui projetos em andamento com prazo de execução superior a um ano até o presente momento.

General Carneiro, em 14 de abril de 2015.


JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ**

**RECEITAS REALIZADAS POR FONTE EM 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014
PROGRAMAÇÃO DAS RECEITAS POR FONTE PARA 2015, 2016 E 2017**

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO										PREVISTO		
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITA CORRENTE	12.680.583,68	13.511.194,42	15.193.175,17	21.848.947,64	20.775.203,28	21.249.367,02	24.261.475,54	25.862.788,98	28.467.100,44	30.493.326,45	36.396.559,69	40.036.215,66	44.039.837,23
Receita Tributária	434.333,67	734.242,17	783.860,18	945.781,50	916.375,05	904.523,53	1.090.313,87	1.541.345,77	1.779.557,54	2.429.361,01	1.491.920,10	1.641.112,11	1.805.223,32
Impostos	356.916,69	580.374,93	620.799,91	819.577,90	808.019,75	767.859,01	847.960,35	1.458.022,85	1.421.935,27	2.158.355,61	1.273.695,99	1.401.065,59	1.541.172,15
Taxas	77.416,98	153.667,24	155.549,91	120.143,65	108.151,54	136.181,16	68.668,32	83.322,92	357.559,88	271.005,40	200.508,50	220.559,34	242.615,28
Contribuição Melhoria	0,00	0,00	7.510,36	6.059,95	203,76	483,36	0,00	0,00	62,39	0,00	17.715,61	19.487,17	21.435,89
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	39.858,79	63.180,08	173.685,20	216.465,20	214.342,50	156.882,27	259.354,43	285.289,87	313.818,85
Receita Patrimonial	30.219,54	31.427,56	14.912,44	80.091,34	67.423,60	51.145,16	150.703,98	86.516,58	210.794,78	82.644,94	108.709,43	119.580,37	131.538,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
Transferências Correntes	9.903.772,76	10.260.572,67	11.643.612,82	16.098.609,76	15.745.741,97	16.024.340,79	18.302.692,58	18.762.005,33	26.043.952,30	27.485.736,92	27.630.738,99	30.393.812,89	33.433.194,18
Transferências da União	6.891.555,26	7.063.014,06	7.813.483,75	10.687.479,52	10.298.887,25	10.799.060,57	12.913.827,72	12.901.910,75	14.513.108,46	15.548.911,98	18.713.787,61	20.585.166,37	22.643.683,01
Transferências do Estado	3.012.217,50	3.197.558,61	3.830.129,07	5.411.130,24	5.446.854,72	5.225.280,22	5.388.864,86	5.860.094,58	6.345.389,79	6.389.626,72	8.916.951,40	9.808.646,53	10.789.511,19
Transf. Multigovernamentais	1.815.339,91	2.003.824,58	2.131.503,71	2.640.350,46	2.773.084,94	3.235.182,42	3.609.506,09	3.723.966,36	4.561.705,01	4.959.993,73	6.280.989,00	6.909.087,90	7.599.996,69
Transf de Convenios	225.812,89	153.597,65	103.960,46	1.495.744,56	1.073.794,36	626.891,87	770.835,85	873.117,58	623.749,04	587.204,49	301.640,90	331.804,99	364.985,49
Outras Receitas Correntes	271.104,91	327.529,79	515.325,56	588.370,02	158.924,57	333.662,68	327.435,08	659.372,16	218.453,32	338.701,31	210.332,61	231.365,87	254.502,45
Inden. e Restituições	186.026,53	304.881,97	248.028,15	415.939,17	106.196,14	276.095,54	267.730,88	577.997,49	100.726,19	199.892,89	107.421,02	118.163,12	129.979,43
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	8.788,31	22.675,82	27.543,69	26.238,84	30.688,45	46.782,93	30.753,79	49.925,81	54.918,39	60.410,23
Receita Dívida Ativa	14.183,61	22.647,82	67.297,41	163.642,54	30.052,61	30.023,45	33.465,36	50.686,22	70.944,20	108.054,63	52.985,78	58.284,36	64.112,79
Receitas Diversas	70.894,77	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	511.489,53	162.170,32	1.073.348,02	123.624,51	0,00	1.138.120,73	129.827,20	431.754,13	549.590,00	788.244,68	997.743,16	1.697.517,47	1.207.269,22
Operações de Crédito	263.459,89	151.670,32	767.000,49	65.224,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966.306,00	1.062.936,60	1.169.230,26
Alienação de Bens	25.427,03	10.500,00	15.500,00	58.400,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	61.000,00	103.530,00	31.437,16	34.580,87	38.038,96
Transferências de Capital	222.602,61	0,00	290.847,53	0,00	0,00	1.138.120,73	106.327,20	431.754,13	488.590,00	684.694,68	-	-	-
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	13.192.073,21	13.673.364,74	16.266.523,19	21.972.572,15	20.775.203,28	22.387.487,75	24.391.302,74	26.294.543,11	29.016.690,44	31.281.571,13	37.394.302,85	41.133.733,13	45.247.106,45
DEDUÇÕES	1.209.619,94	1.378.334,71	2.113.511,80	2.415.343,00	2.613.575,75	2.658.693,86	3.051.272,68	3.201.967,99	3.445.809,08	3.634.724,40	4.944.265,70	5.438.692,27	5.982.561,50
RCL	11.982.453,27	12.295.030,03	14.153.011,39	19.557.229,15	18.161.627,53	19.728.793,89	21.340.030,06	23.092.575,12	25.570.881,36	27.646.846,73	32.450.037,15	35.695.040,86	39.264.544,95

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/0-9
Contadora

Joel Ricardo M. Ferreira
Prefeito Municipal
JOEL R. MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

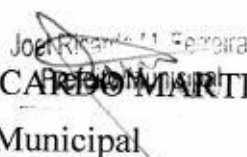
ANEXO VII

QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

A Divisão de Tributação, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal e determinações do Tribunal de Contas, realiza os procedimentos para a cobrança administrativa e judicial dos tributos municipais, conforme procedimentos legais necessários.

No exercício de 2014 existem cerca 550 ações ajuizadas de cobrança de Dívida Ativa, somando um montante de aproximadamente R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) conforme levantamento realizado na Divisão de Tributação.

General Carneiro, em 14 de abril de 2015.


JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVAS

A Divisão de Tributação, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal e determinações do Tribunal de Contas, realiza os procedimentos para a cobrança administrativa e judicial dos tributos municipais, conforme procedimentos legais necessários.

No exercício de 2012 o total de créditos tributários passíveis de cobrança administrativa somam um montante de aproximadamente R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), e, no exercício de 2013 somavam R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme levantamento realizado na Divisão de Tributação.

General Carneiro, em 14 de abril de 2015.


JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2015 oriundo do Poder Executivo
Municipal de General Carneiro - PR

SÚMULA: ESTABELECE EMENDAS AO PROJETO DE LEI 006/2015 QUE
ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROVADO - Primeira Votação.

EM: 20/09/2015 POR: Unanimidade

PRESIDENTE

APROVADO Segunda Votação

EM: 27/09/2015 POR: Unanimidade

PRESIDENTE

JOEL J. MULLER, VILEBALDO NUNES LOPES,
ROSIVANI TEREZINHA FAION CORREA, DHEYSON
RENAN DE ALMEIDA, LÍRIA MAIDANA, OSMAR
RIBEIRO, IVORNEI LEOCÁDIO DE OLIVEIRA, CARLOS
CÉSAR GARBIN, VALDIR SEROISKA proponentes e
signatários, respectivamente, todos Vereadores da Câmara
Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do
Município e no Regimento Interno desta Casa, submetem à
apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores a seguinte
EMENDA AO PROJETO DE LEI:

Modifica:

No Anexo I – Ações Prioritárias e Metas da Administração Municipal para o Exercício 2016

No item V. EDUCAÇÃO E CULTURA

Nas Principais Metas

Item n.º 06 – Manter crianças no Centro de Educação Infantil 500 crianças

Item n.º 07 – Construção de Centro de Educação Infantil 02 prédios



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

No Anexo III – Despesas por Projeto e ou Atividade:

O item Transferências ao Legislativo Municipal: R\$ 2.498.652,86

O item Manutenção Secretaria Administração Geral: R\$ 3.251.935,18

Acrescenta:

Ao Artigo 9º o seguinte parágrafo único:

Artigo 9º Serão classificados no elemento de despesa 999999 os valores da Reserva de Contingência.

Parágrafo Único: Do montante destinado à reserva de contingência, no caso de sua não utilização nas situações previstas no Inciso III do Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão destinados 15% como fonte de recursos para atendimento às emendas parlamentares apresentadas à Lei Orçamentária Anual.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro,
Estado do Paraná, 22 de Junho de 2015.


JOEL J. MULLER

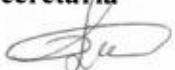
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro

VILEBALDO NUNES LOPES

Vice - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro


ROSIVANI TEREZINHA FAION CORREA

Secretária


LÍRIA MAIDANA

Vereadora



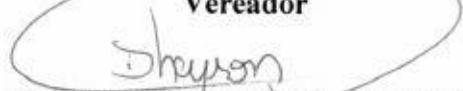
Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná



OSMAR RIBEIRO

Vereador



DHEYSON RENAN DE ALMEIDA

Vereadora



VALDIR SEROISKA

Vereador



IVORNEI LEOCÁDIO DE OLIVEIRA

Vereador



CARLOS CÉSAR GARBIN

Vereador